

# Diário do Legislativo de 21/12/2010

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

## SUMÁRIO

1 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

2 - RESOLUÇÕES

3 - ATAS

3.1 - 88ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

3.2 - Reunião de Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATAS

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

### CONCURSO PÚBLICO

Edital nº 1/2007

Técnico de Apoio Legislativo; Policial Legislativo Masculino – código 101; Policial Legislativo Feminino – código 102; Técnico Gráfico – código 110; Procurador – código 201; Analista Legislativo; Analista de Projetos Educacionais – código 202; Analista de Recursos Humanos – código 203; Arquiteto – código 207; Arquivista – código 208; Bibliotecário – código 210; Consultor em Direito – Área I – Direito Constitucional e Administrativo – código 212, Área II – Direito Tributário – código 213; Consultor Legislativo – Área I – Gestão Pública – código 214, Área II – Finanças Públicas – código 215, Área IV – Meio Ambiente e Agropecuária – código 217; Área V – Saúde Pública – código 218, Área VI – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Lazer – código 219, Área VII – Desenvolvimento Social e Defesa Social – código 220; Consultor em Processo Legislativo – código 221; Engenheiro Civil – código 222; Historiador – código 226; Jornalista – Área I – Assessor de Imprensa – código 227, Área II – Editor de Texto de TV – código 228, Área III – Produtor de TV – código 229, Área IV – Repórter de Rádio – código 230, Área V – Repórter de TV – código 231; Médico – código 232; Médico Cardiologista – código 233; Médico do Trabalho – código 234; Programador Visual – Área I – Programador Visual/Designer – código 235, Área II – Webdesigner – código 236; Psicólogo – código 237; Redator-Revisor – código 238; Relações Públicas – código 239; Taquígrafo – código 240.

A Mesa da Assembleia, de acordo com o disposto nas Constituições Federal e Estadual e na Resolução nº 5.195, de 4/7/2000, em sua reunião de 20/12/2010, decidiu prorrogar, por dois anos, o prazo de validade dos concursos públicos para os cargos de Técnico de Apoio Legislativo, nas especialidades de Policial Legislativo Masculino – código 101; Policial Legislativo Feminino – código 102; Técnico Gráfico – código 110; para o cargo de Procurador – código 201; para o cargo de Analista Legislativo, nas especialidades de Analista de Projetos Educacionais – código 202; Analista de Recursos Humanos – código 203; Arquiteto – código 207; Arquivista – código 208; Bibliotecário – código 210; Consultor em Direito – Área I – Direito Constitucional e Administrativo – código 212, Área II – Direito Tributário – código 213; Consultor Legislativo – Área I – Gestão Pública – código 214, Área II – Finanças Públicas – código 215, Área IV – Meio Ambiente e Agropecuária – código 217; Área V – Saúde Pública – código 218, Área VI – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Lazer – código 219, Área VII – Desenvolvimento Social e Defesa Social – código 220; Consultor em Processo Legislativo – código 221; Engenheiro Civil – código 222; Historiador – código 226; Jornalista – Área I – Assessor de Imprensa – código 227, Área II – Editor de Texto de TV – código 228, Área III – Produtor de TV – código 229, Área IV – Repórter de Rádio – código 230, Área V – Repórter de TV – código 231; Médico – código 232; Médico Cardiologista – código 233; Médico do Trabalho – código 234; Programador Visual – Área I – Programador Visual/Designer – código 235, Área II – Webdesigner – código 236; Psicólogo – código 237; Redator-Revisor – código 238; Relações Públicas – código 239 e Taquígrafo – código 240; todos realizados nos termos do Edital nº 1/2007 e homologados em 24/1/2009.

## RESOLUÇÕES

resolução Nº 5.337, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Approva, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação da terra devoluta que especifica.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação, em favor de Glauce Botelho Pinto, de terra devoluta situada na Fazenda Caraíva/Brejos/Córrego Azul, no Município de Felisburgo, com área de 123,7350ha (cento e vinte e três vírgula sete mil trezentos e cinquenta hectares).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Dinis Pinheiro, 1º-Secretário - Hely Tarquínio, 2º-Secretário.

resolução Nº 5.338, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Aprova, em conformidade com o disposto no inciso XXXIV do art. 62 da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada, em conformidade com o disposto no inciso XXXIV do art. 62 da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas especificadas no Anexo desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Dinis Pinheiro, 1º-Secretário - Hely Tarquínio, 2º-Secretário.

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5.338, de 20 de dezembro de 2010)

Nº	Requerente	Denominação	Município	Área (ha)
1	Anita Alves Santos	Córrego da Lapa	Araçuaí	175,5586
2	José Rodrigues Chaves	Fazenda Atoleiro	Rio Pardo de Minas	110,1627
3	Maria de Fátima Alves Silva Mendes	Fazenda Atoleiro	Rio Pardo de Minas	124,8867

Resolução Nº 5.339, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da Assembleia Legislativa e dá outras providências.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo cumprirá estágio probatório pelo período de três anos contados da data de sua entrada em exercício, observado o disposto no art. 20 desta resolução, para que seja verificada sua aptidão para o exercício do cargo.

Art. 2º - Durante o período de estágio probatório, o servidor será submetido a avaliação especial de desempenho, nos termos desta resolução.

Art. 3º - O servidor que obtiver a média final de, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos distribuídos na avaliação especial de desempenho será considerado apto para o exercício de seu cargo e nele adquirirá estabilidade, nos termos do § 4º do art. 35 da Constituição Estadual.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Art. 4º - A avaliação especial de desempenho do servidor em estágio probatório será composta de seis etapas, correspondentes aos seis primeiros semestres de efetivo exercício na Secretaria da Assembleia Legislativa.

Art. 5º - O Curso de Formação Introdutória à Carreira do Servidor da Assembleia Legislativa - Cfal - será o instrumento de avaliação da primeira etapa de efetivo exercício do servidor em estágio probatório, nos termos de deliberação da Mesa.

Art. 6º - Após a realização do Cfal, o servidor será avaliado, durante as cinco etapas seguintes, por comissão instituída para essa finalidade, mediante a verificação dos seguintes fatores:

I - adaptação às atribuições do cargo;

II - qualidade do trabalho;

III - assiduidade e pontualidade;

IV - cooperação;

V - responsabilidade;

VI - eficiência.

§ 1º - Serão atribuídos dez pontos a cada um dos fatores de avaliação previstos no "caput" deste artigo, sendo o resultado da avaliação de cada etapa representado pelo percentual correspondente ao somatório das seis notas obtidas em relação à pontuação máxima distribuída.

§ 2º - Em caso de atribuição de pontuação inferior a 70% (setenta por cento) dos pontos distribuídos na etapa de avaliação, os fatos, circunstâncias e demais elementos de convicção da comissão de avaliação serão registrados em folha separada, assinada pelos membros da comissão e anexada ao formulário de avaliação.

§ 3º - As notas obtidas pelo servidor nas cinco primeiras etapas de avaliação serão consideradas para fins de cálculo da média final de que trata o "caput" do art. 3º desta resolução.

§ 4º - Caberá à comissão de avaliação, após o encerramento da quinta etapa, calcular a média final obtida pelo servidor e concluir, em relatório final, se o servidor está apto ou não para o exercício de seu cargo e para a aquisição de estabilidade, nos termos do "caput" do art. 3º desta resolução.

### CAPÍTULO III

#### DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR

Art. 7º - A comissão de avaliação do servidor em estágio probatório será composta conforme deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa, assegurando-se ao servidor ser avaliado por, no mínimo, dois avaliadores.

§ 1º - Na impossibilidade de o servidor ser avaliado por um ou mais de seus avaliadores, sua avaliação será realizada por, no mínimo, dois superiores hierárquicos.

§ 2º - A eventual mudança de lotação do servidor em estágio probatório será feita, preferencialmente, ao final da etapa de avaliação especial de desempenho que estiver em curso.

§ 3º - Na hipótese de mudança de lotação no transcurso da etapa de avaliação, a nota dessa etapa corresponderá à média das notas obtidas nas avaliações parciais realizadas em cada um dos órgãos em que o servidor tenha permanecido lotado por, no mínimo, sessenta dias consecutivos.

§ 4º - É vedado ao servidor em estágio probatório participar de comissão de avaliação de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 8º - Compete à comissão de avaliação:

I - acompanhar o desempenho do servidor durante cada etapa de avaliação;

II - identificar necessidades de adaptação ou capacitação do servidor e buscar solucioná-las;

III - avaliar o servidor em cada etapa de avaliação, conforme o disposto no art. 6º desta resolução, e registrar a pontuação que lhe for conferida em formulário próprio;

IV - encaminhar os formulários de avaliação devidamente preenchidos e assinados, sem rasuras, à comissão de acompanhamento do processo geral de avaliação dos servidores em estágio probatório, no prazo de cinco dias úteis contados do encerramento de cada etapa de avaliação;

V - encaminhar o relatório final de que trata o § 4º do art. 6º desta resolução à comissão de acompanhamento do processo geral de avaliação dos servidores em estágio probatório, no prazo de cinco dias úteis contados do encerramento da quinta etapa de avaliação.

### CAPÍTULO IV

#### DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO GERAL DE AVALIAÇÃO

Art. 9º - A comissão de acompanhamento do processo geral de avaliação dos servidores em estágio probatório será composta pelo Procurador-Geral da Assembleia, que a coordenará, pelos titulares dos órgãos de lotação dos servidores avaliados e por um secretário, conforme designação do Diretor-Geral.

Parágrafo único - O Secretário-Geral da Mesa e o Diretor-Geral poderão indicar servidores para representá-los na comissão de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 10 - Compete à comissão de acompanhamento do processo geral de avaliação dos servidores em estágio probatório:

I - discutir e uniformizar os critérios da avaliação especial de desempenho a serem aplicados pelas comissões de avaliação;

II - supervisionar o trabalho das comissões de avaliação;

III - analisar, quando solicitado pelas comissões de avaliação, problemas relacionados com adaptação, capacitação e desempenho dos servidores, propondo soluções;

IV - encaminhar o formulário de avaliação semestral a que se refere o inciso III do "caput" do art. 8º desta resolução:

a) à Gerência-Geral de Administração de Pessoal - GPE - para arquivamento na pasta funcional do servidor; ou

b) à comissão de avaliação, se houver interposição de recurso pelo servidor, conforme disposto no "caput" do art. 15 desta resolução;

V - encaminhar o relatório final a que se refere o § 4º do art. 6º desta resolução:

a) à Câmara de Administração de Pessoal - CAP -, para fins de homologação; ou

b) à comissão de avaliação, se houver interposição de recurso pelo servidor, conforme disposto no "caput" do art. 15 desta resolução.

## CAPÍTULO V

### DA EXONERAÇÃO E DA DEMISSÃO DO SERVIDOR

Art. 11 - O servidor que não obtiver a média final mínima de 70% (setenta por cento) dos pontos distribuídos na avaliação especial de desempenho será considerado inapto para o exercício de seu cargo e exonerado, nos termos constitucionais e legais, observado o disposto nesta resolução e em conformidade com o disposto no inciso III do "caput" do art. 123 da Resolução nº 800, de 5 de janeiro de 1967.

Art. 12 - A exoneração do servidor em estágio probatório independe de instauração de novo processo administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 13 - Será aplicada, após processo administrativo, a penalidade de demissão ao servidor em estágio probatório que incorrer nas hipóteses previstas no art. 253 da Resolução nº 800, de 1967.

Art. 14 - O ato de exoneração ou de demissão do servidor em estágio probatório compete à Mesa da Assembleia Legislativa e será assinado pelo seu Presidente, conforme o disposto no inciso VI do "caput" do art. 79 do Regimento Interno, sendo publicado no órgão oficial do Estado.

## CAPÍTULO VI

### DOS RECURSOS

Art. 15 - O servidor poderá interpor recurso à comissão de que trata o "caput" do art. 7º desta resolução contra o resultado de cada etapa de sua avaliação e contra o resultado final, no prazo de cinco dias úteis contados da data de sua assinatura no formulário de avaliação semestral ou no relatório final a que se referem, respectivamente, os incisos III e V do "caput" do art. 8º desta resolução.

§ 1º - Na hipótese de recusa do servidor em assinar o formulário de avaliação semestral ou o relatório final, o fato será registrado no respectivo documento e a recusa será suprida por meio da assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas, na presença do servidor.

§ 2º - Não será conhecido o recurso que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 52 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Art. 16 - A comissão de avaliação poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento do recurso.

Parágrafo único - A comissão de avaliação encaminhará o processo à CAP no prazo previsto no "caput" deste artigo para fins de:

I - homologação, em caso de ter reconsiderado sua decisão;

II - reexame necessário, em caso de ter sido indeferido o recurso.

Art. 17 - A CAP apreciará o recurso de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 16 desta resolução no prazo de dez dias úteis contados do recebimento pelo seu secretário, prorrogável uma única vez, por igual período, e publicará sua decisão no prazo de cinco dias úteis.

Parágrafo único - Caso seja deferido o recurso, a CAP encaminhará o processo ao Conselho de Diretores, no prazo de cinco dias úteis contados da data do deferimento, com efeito suspensivo, para reexame necessário, que será feito na forma e nos prazos previstos no § 1º do art. 18 desta resolução.

Art. 18 - O servidor poderá interpor recurso ao Conselho de Diretores contra a decisão da CAP, no prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação da decisão.

§ 1º - O Conselho de Diretores apreciará o recurso no prazo de quinze dias úteis contados da data de seu recebimento e publicará a decisão no prazo de cinco dias úteis.

§ 2º - Na hipótese de deferimento de recurso relativo ao resultado final da avaliação especial de desempenho, caberá ao Conselho de Diretores

homologar o resultado.

Art. 19 - O servidor poderá interpor recurso à Mesa da Assembleia contra a decisão do Conselho de Diretores no prazo de cinco dias úteis contados da data de publicação da decisão.

§ 1º - A Mesa apreciará o recurso no prazo de trinta dias contados da data de seu recebimento e publicará a decisão no prazo de cinco dias úteis.

§ 2º - Na hipótese de deferimento de recurso relativo ao resultado final da avaliação especial de desempenho, caberá à Mesa da Assembleia homologar o resultado.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Para o efeito de aquisição de estabilidade, somente será computado o tempo de efetivo exercício prestado pelo servidor à Assembleia Legislativa.

§ 1º - Não serão considerados efetivo exercício, para fins de cumprimento de estágio probatório, os períodos de licença e demais afastamentos do servidor cuja soma ultrapasse quarenta e cinco dias, consecutivos ou intercalados, em cada etapa de sua avaliação especial de desempenho.

§ 2º - Os períodos não considerados como de efetivo exercício, na forma do § 1º deste artigo, ensejarão a prorrogação da etapa e do estágio probatório pelo número de dias correspondentes.

§ 3º - Excetua-se do disposto no § 1º deste artigo o afastamento decorrente de férias regulamentares.

Art. 21 - Durante o período de estágio probatório, o servidor não poderá ser colocado à disposição de outro órgão da administração pública nem obter licença:

I - para tratar de interesses particulares;

II - por motivo de afastamento do cônjuge, quando servidor civil ou militar;

III - em caráter especial para missão ou estudo no exterior ou em outro ponto do território nacional.

Art. 22 - A conclusão sobre a estabilidade ou não do servidor, nos termos do disposto no inciso V do "caput" do art. 8º desta resolução, e as decisões sobre recursos a que se referem os arts. 17 a 19 desta resolução serão publicadas no Boletim da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Art. 23 - Na hipótese de haver servidor em estágio probatório na data de publicação desta resolução, sua aplicação terá início a partir da etapa de avaliação semestral subsequente à etapa que estiver em curso, sem prejuízo de avaliações e procedimentos em andamento ou já realizados.

Art. 24 - O inciso III do "caput" do art. 128 da Resolução nº 800, de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128 - (...)

III - para efeito de concessão de gratificação de função, os afastamentos previstos no inciso I, ressalvados os previstos nas alíneas "l" e "m" desse inciso."

Art. 25 - O inciso XII do "caput" e o § 2º do art. 61 da Resolução nº 3.800, de 30 de novembro de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61 - (...)

XII - autorizar a abertura de procedimento licitatório para aquisição de bens ou contratação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, de valor superior ao previsto na alínea "b" do inciso II do "caput" do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e homologar seu resultado;

(...)

§ 2º - Compete ao Presidente da Assembleia Legislativa e ao 1º-Secretário a assinatura de contrato."

Art. 26 - O art. 4º da Resolução nº 5.100, de 29 de junho de 1991, fica acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º, passando o "caput", o § 1º e o inciso III do § 1º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O ato de provimento ou de exoneração de ocupante de cargo em comissão de recrutamento amplo será precedido de provocação do titular do órgão de lotação do servidor.

§ 1º - O ocupante de cargo em comissão de recrutamento amplo fica automaticamente exonerado:

(...)

III - na hipótese da licença prevista no inciso III do art. 54, combinado com o inciso III do art. 63 da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997;

(...)

§ 3º - O disposto no inciso I do § 1º não se aplica a ocupante de cargo em comissão de recrutamento amplo que integre o Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar lotado em gabinete cujo titular tenha sido reeleito, desde que haja manifestação por escrito do parlamentar pela permanência do servidor no respectivo cargo, encaminhada ao Diretor-Geral até dez dias antes do final da legislatura.

§ 4º - Para assegurar a continuidade das atividades administrativas, não se aplica o disposto no inciso I do § 1º ao ocupante de cargo em comissão de recrutamento amplo lotado nos gabinetes institucionais dos membros da Mesa."

Art. 27 - O inciso II do art. 4º da Resolução nº 5.305, de 22 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

II - os pertencentes à estrutura dos gabinetes institucionais da Mesa da Assembleia, das Lideranças, da Ouvidoria Parlamentar e das Presidências de Comissão, em quantitativo de cargos e pontuação cujo somatório não exceda 35% (trinta e cinco por cento) da totalidade daqueles previstos no inciso I."

Art. 28 - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Diretores.

Art. 29 - Ficam revogados:

I - os arts. 89, 90, 91, 134 e o parágrafo único do art. 135 da Resolução nº 800, de 1967;

II - o § 1º do art. 61 da Resolução nº 3.800, de 1985;

III - o art. 10 da Resolução nº 5.118, de 13 de julho de 1992;

IV - os arts. 102, 103, 104, 136 e o parágrafo único do art. 137 da Deliberação da Mesa nº 269, de 4 de maio de 1983.

Art. 30 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Dinis Pinheiro, 1º-Secretário - Hely Tarquínio, 2º-Secretário.

#### Resolução Nº 5.340, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Ratifica regime especial de tributação concedido ao contribuinte mineiro da indústria náutica, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro da indústria náutica, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, em virtude de benefício fiscal concedido pelo Estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº 41.681, de 9 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Dinis Pinheiro, 1º-Secretário - Hely Tarquínio, 2º-Secretário.

#### Resolução Nº 5.341, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Concede ao Governador do Estado delegação para elaborar leis dispendo sobre a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Governador do Estado, nos termos do art. 72 da Constituição do Estado, delegação para elaborar leis dispendo sobre a estrutura das administrações direta e indireta do Poder Executivo, com poderes limitados a:

I - criar, incorporar, transferir, extinguir e alterar órgão público, inclusive autônomo, ou unidade da administração direta, bem como modificar a estrutura orgânica de entidade da administração indireta, definindo suas atribuições, objetivos e denominações;

II - criar, transformar e extinguir cargo de provimento em comissão e função de confiança de órgão e entidade do Poder Executivo, bem como gratificações e parcelas remuneratórias a eles inerentes, e alterar-lhes a denominação, as atribuições, os requisitos para ocupação, a forma de recrutamento, a sistemática de remuneração, a jornada de trabalho e a distribuição;

III - alterar as vinculações das entidades da administração indireta.

Parágrafo único - É vedada a abertura de crédito especial para os fins da delegação de que trata esta resolução.

Art. 2º - A delegação de que trata esta resolução estende-se até a data de 31 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Dinis Pinheiro, 1º-Secretário - Hely Tarquínio - 2º-Secretário.

#### Resolução Nº 5.342, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Cria a Comissão de Esporte e Lazer, mediante alteração da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 101 da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, o seguinte inciso XIX:

"Art. 101 - (...)

XIX - de Esporte e Lazer."

Art. 2º - Fica acrescentado ao art. 102 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte inciso XIX:

"Art. 102 - (...)

XIX - da Comissão de Esporte e Lazer:

- a) a promoção do esporte educacional, de participação e de rendimento e do lazer;
- b) o incentivo à valorização e à difusão da prática esportiva e do lazer;
- c) a inclusão social por meio do esporte e do lazer;
- d) a intersetorialidade das políticas de esporte e de lazer."

Art. 3º - O inciso VI do art. 101 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101 - (...)

VI - de Educação, Ciência e Tecnologia;"

Art. 4º - O inciso VI do art. 102 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102 - (...)

VI - da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a) as políticas de educação básica, profissional e superior;
- b) os programas suplementares de apoio à educação;
- c) a diversidade e a inclusão educacional;
- d) as políticas de desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação."

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Dinis Pinheiro, 1º-Secretário - Hely Tarquínio, 2º-Secretário.

#### resolução Nº 5.343, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Ratifica o regime especial de tributação concedido ao contribuinte mineiro dos segmentos que menciona, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica ratificada, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro dos seguintes setores:

I - de frigoríficos, em virtude de benefícios fiscais concedidos pelos Estados de São Paulo, por meio do Decreto nº 54.643, de 5 de agosto de 2009, do Paraná, por meio do Decreto nº 1.980, de 21 de dezembro de 2007, e do Mato Grosso, por meio do Decreto nº 371, de 26 de junho de 2007;

II - de aviação, em virtude de benefício fiscal concedido pelo Estado do Rio de Janeiro, por meio do § 5º do art. 14 da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996, implementado pelo Decreto nº 36.454, de 29 de outubro de 2004;

III - de equipamentos de informática, em virtude de benefício fiscal concedido pelo Estado de Santa Catarina, por meio da Lei nº 13.992, de 15 de fevereiro de 2007;

IV - de fabricação de fios têxteis, em virtude de benefício fiscal concedido pelos Estados de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 1.721, de 30 de abril de 2004, de Pernambuco, por meio da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do Mato Grosso do Sul, por meio da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001;

V - de vestuário, confecções ou calçados, em virtude de benefício fiscal concedido pelo Estado do Espírito Santo, por meio do Decreto nº 2.310-R, de 27 de julho de 2009;

VI - agroindustrial de soja e derivados, em virtude de benefícios fiscais concedidos pelos Estados do Mato Grosso, por meio do Decreto nº 768, de 17 de junho de 2003, do Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto nº 11.519, de 30 de dezembro de 2003, e de Goiás, por meio da Lei nº 14.307, de 12 de novembro de 2002;

VII - de fabricação de lâmpadas e aparelhos eletrodomésticos, em virtude de benefícios fiscais concedidos pelos Estados de Pernambuco, por meio da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, do Ceará, por meio da Lei nº 13.377, de 29 de setembro de 2003, e de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 1.721, de 30 de abril de 2004;

VIII - de calçados, bolsas, cintos e bolas esportivas, em virtude de benefício fiscal concedido pelo Estado de Pernambuco, por meio das Leis nº 11.675, de 1999, e 13.179, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Dinis Pinheiro, 1º-Secretário - Hely Tarquínio, 2º-Secretário.

## ATAS

ATA DA 88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 16/12/2010

Presidência dos Deputados Doutor Viana e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questões de ordem - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Padre João; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 59/2010; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação; votação nominal da Emenda nº 2; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 66/2010; requerimento dos Deputados Luiz Humberto Carneiro e Elmiro Nascimento; deferimento; votação nominal do projeto, salvo emendas e destaques; aprovação; votação nominal das Emendas nºs 1 e 2; aprovação; votação nominal da Emenda nº 3; rejeição; votação da Emenda nº 4; rejeição - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 965/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.428/2008; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.857/2009; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.953/2009; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.137/2010; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.138/2010; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.145/2010; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.146/2010; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.257/2010; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.326/2010; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.543/2010; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.669/2010; requerimento do Deputado Padre João; aprovação do requerimento - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.670/2010; requerimento do Deputado Padre João; aprovação do requerimento - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.671/2010; requerimento do Deputado Padre João; aprovação do requerimento - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.688/2010; requerimento do Deputado Padre João; aprovação do requerimento - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.701/2010; requerimento do Deputado Padre João; aprovação do requerimento - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.706/2010; requerimento do Deputado Padre João; aprovação do requerimento - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.707/2010; requerimento do Deputado Padre João; aprovação do requerimento - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.718/2010; requerimento do Deputado Padre João; aprovação do requerimento - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.719/2010; requerimento do Deputado Padre João; aprovação do requerimento - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.720/2010; requerimento do Deputado Padre João; aprovação do requerimento - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.721/2010; requerimento do Deputado Padre João; aprovação do requerimento - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.736/2010; requerimento do Deputado Padre João; aprovação do requerimento - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 113/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 45/2008; apresentação da Emenda nº 2; encerramento da discussão; leitura da Emenda nº 2; votação nominal do projeto, salvo emendas; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação; votação nominal da Emenda nº 2; aprovação - Registro de presença - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.066/2009; requerimento do Deputado Arlen Santiago; aprovação do requerimento - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 294/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 558/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 684/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 762/2007; requerimento do Deputado Carlin Moura; aprovação do requerimento - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 955/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 978/2007; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.610/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.122/2008; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.139/2008; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.215/2008; apresentação das Emendas nºs 33 a 37 e das Subemendas nº 1 às Emendas nºs 7 e 15; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Elmiro Nascimento; deferimento; votação do projeto, salvo emendas, subemendas e destaque; aprovação na forma do vencido em 1º turno; questão de ordem; leitura das Emendas nºs 33 a 37 e das Subemendas nº 1 às Emendas nºs 7 e 15; suspensão e reabertura da reunião; votação das Emendas nºs 1 a 25, 27 a 30 e 32; aprovação; votação da Emenda nº 31; rejeição; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 7; aprovação; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 15; aprovação; votação da Emenda nº 37; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 26, 33 e 34; votação da Emenda nº 35; aprovação; votação da Emenda nº 36; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.311/2008; requerimento do Deputado Padre João; aprovação do requerimento - Discussão, em 2º turno, do



Projeto de Lei nº 2.525/2008; encerramento da discussão; requerimentos dos Deputados Padre João e Luiz Humberto Carneiro; deferimento; votação do projeto, salvo destaques; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação do § 3º do art. 1º do vencido em 1º turno; rejeição; votação do § 4º do art. 1º do vencido em 1º turno; rejeição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.399/2009; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.725/2009; apresentação do Substitutivo nº 2 e da Emenda nº 1; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Adalcleber Lopes; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião; aprovação do requerimento; votação do Substitutivo nº 2 ao vencido em 1º turno, salvo emenda; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.784/2009; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.786/2009; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.032/2009; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.159/2010; requerimento do Deputado Gilberto Abramo; aprovação do requerimento - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.223/2010; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.498/2010; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.916/2010; requerimento do Deputado Padre João; aprovação do requerimento - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.917/2010; requerimento do Deputado Padre João; aprovação do requerimento - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.027/2010; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.074/2010; requerimento do Deputado Padre João; aprovação do requerimento - Declarações de voto - Questões de ordem - Declarações de voto - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adalcleber Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

##### Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

#### Questões de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, quero trazer ao Plenário da Assembleia Legislativa a medida provisória assinada pelo Presidente Lula, pelo Ministro Guido Mantega, pelo Ministro Miguel Jorge e pelo Ministro Sérgio Machado Rezende. Foi a medida provisória que levou a nova fábrica da Fiat de Minas Gerais para Pernambuco. Sr. Presidente, essa medida provisória é uma porta aberta não apenas para a ida da Fiat, mas para a ida de outras empresas. Sr. Presidente, quero ter garantida a minha palavra. O Deputado Carlin Moura está um pouco nervoso com essa medida provisória e ainda não fez a defesa de Minas Gerais. Ele está um pouco alterado, mas a medida provisória está aqui. Ela não dá apenas a possibilidade de levar a fábrica da Fiat, mas também outras empresas de Minas Gerais, porque as condições que o Presidente Lula dá para a instalação de novas empresas em Pernambuco é algo de pai para filho. O Presidente Lula queria ser o pai do Brasil, mas se tornou pai de Pernambuco. Para os outros Estados, ele se tornou um inimigo, especialmente de Minas Gerais. Aqui estão os dados. Já estava tudo acertado antes. Na calada da noite, acertaram a ida da Fiat para Pernambuco. A fábrica que a Fiat construirá em Pernambuco irá se beneficiar de alterações legais feitas especificamente para a montadora italiana. Às escondidas, no apagar das luzes do seu governo - o Deputado Ademir Lucas está lembrando que o Presidente Lula gosta de metáforas futebolísticas -, aos 48 minutos do segundo tempo, o Presidente Lula vem com essa medida provisória, uma medida inimiga de Minas Gerais, que tira a nova fábrica da Fiat de Minas Gerais. As alterações que o Presidente Lula promove para Pernambuco atingiram Minas Gerais, pois a Fiat irá ter isenção de IPI até 2020. O absurdo é que o IPI é distribuído entre os Estados. Minas Gerais perde duas vezes: perdeu a fábrica da Fiat e perde agora parte da distribuição do IPI, porque o IPI da Fiat não será distribuído para Minas Gerais. A Carta de Intenção para implantação da fábrica foi assinada ontem em Salgueiro, a 515km de Recife, com a presença do Sr. Belini, Presidente da Fiat. Lula, autor da retirada da fábrica da Fiat de Minas Gerais, também estava presente. Quando concluída, a nova fábrica a ser construída na Suape Complexo Industrial Portuário terá capacidade para produzir 200 mil veículos por ano. O investimento da Fiat será de R\$3.000.000.000,00. O empreendimento deve gerar 3.500 empregos diretos. A medida provisória altera uma lei. Imaginem: estamos discutindo aqui alteração de lei! Essa medida provisória altera uma lei que dava estabilidade aos Estados. O Presidente Lula mudou uma lei por meio de uma medida provisória e feriu de morte Minas Gerais. Lula é inimigo de Minas Gerais. Duas das alterações são temporárias, valem até o dia 29 e só beneficiam a própria Fiat. A primeira estende a isenção do IPI a quem apresentar novos projetos de investimento até o dia 29, em Pernambuco. Será uma correria, Deputado Délio Malheiros, para Pernambuco, pois lá não se paga IPI. Minas Gerais não receberá IPI das empresas instaladas em Pernambuco. Além disso, no prazo de 34 dias, a contar da assinatura da medida provisória, abrir-se-á exceção por outra lei, que não foi discutida. Foi atribuída a ela legislação imediata, mudando-se a Lei nº 11.434/2006, que estabelece que a empresa que adquirir outra que esteja habilitada para o benefício fiscal dentro dos critérios da Lei nº 9.440 usufruirá do benefício. Ou seja, uma empresa comprará a que tem benefício fiscal por causa dessa medida provisória. Devemos agir imediatamente, pois Minas Gerais não pode ficar com esse prejuízo. Espero a mesma postura da Assembleia Legislativa e dos Deputados de Minas Gerais. Justamente no dia em que o Sr. Pimentel é anunciado Ministro do Desenvolvimento, Minas Gerais dá um passo para trás.

O Deputado Durval Ângelo - A preocupação do Deputado João Leite é legítima e justa, como todas as causas que este parlamentar abraça nesta Casa Legislativa. Mas muitas vezes a paixão é uma luz intensa que pode obscurecer a visão. A medida provisória modifica uma lei de 2006 e prorroga o benefício fiscal de uma legislação anterior ao governo passado, que criava para o Nordeste benefícios fiscais. Deixo claro que

a briga deveria ter-se dado no governo Fernando Henrique. Em 2006, Lula prorrogou os prazos, o que permitiu um adendo, para que empresas já instaladas no Nordeste pudessem ter, até 2020, esses benefícios garantidos. É bom deixar claro que, para toda crítica que fazemos, encontraremos uma raiz um pouco além dos oito anos do governo Lula. Não é à toa que o Presidente Lula, terminando o seu segundo mandato, está com 96% de aprovação. Uma das medidas tomadas por ele foi a descentralização do desenvolvimento no eixo Sudeste. Antes de sermos mineiros, somos brasileiros. Não podemos ter postura xenófoba, achando que reduzindo aquilo que os arts. 2º e 3º da Constituição Federal estabelecem ficaremos melhores. Uma das metas do governo do Estado Democrático de Direito é reduzir as desigualdades regionais. Não podemos achar que todo investimento deve ser realizado no eixo Sudeste. Advogo minha situação de ser brasileiro, antes de ser mineiro. A descentralização é correta. Houve acordo com o Sindicato dos Metalúrgicos de Betim para não haver redução de empregos em Minas Gerais. O investimento da Fiat para a ampliação em Minas será mais do que o dobro dos 3 bilhões que serão investidos no Nordeste, em Pernambuco. Se não sabíamos, se o governo de Minas não sabia, é lamentável, porque o sindicato sabia. O Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Betim declarou que houve conversa com a Fiat - pelo menos com os trabalhadores. O que isso demonstra? Seria desprestígio do atual governo? Seria dificuldade de interlocução do atual do governo com a Fiat, que sempre foi fiel doadora em campanhas de candidatos das bases oficiais, em geral? Não é o caso do Deputado João Leite, com certeza absoluta. Falo isso com clareza límpida e cristalina. Se o governo de Minas sabia, há um desprestígio. O setor de desenvolvimento de Minas Gerais é sério. O Secretário Sérgio é uma pessoa séria. O Governador, também. Por que eles não sabiam? Por que essa medida, Sr. Presidente, Srs. Deputados, aconteceu à revelia? Em síntese, a medida provisória prorroga prazos de regras estabelecidas em uma lei de 2006, que faz referência a uma lei de benefício fiscal do Nordeste, que era correta, do governo anterior, para descentralizar o desenvolvimento. E nós temos de aplaudir, de resolver e atender problemas de desigualdades regionais no Nordeste. Essa é uma das metas deste governo. O investimento em Minas será mais do que o dobro - 7 bilhões -, como diz o colega Deputado, enquanto lá será de 3 bilhões. Para mim há uma interrogação. Desprestígio do governo? O governo não sabia? Há algum problema de comunicação? Sempre entendi que este governo era absoluto no entendimento com o meio empresarial. Estranho essa informação e essa indignação de o governo de Minas ter sido pego de surpresa. Lamentável. Dormiu no ponto. Realmente, não fez a interlocução que deveria fazer.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que a Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2009 seja apreciada em último lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 59/2010, do Procurador-Geral de Justiça, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 22/1/2003, que criou o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC - e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opinou pela rejeição da Emenda nº 2. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel, que o façam neste momento. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

- Registram "sim" os Deputados e as Deputadas :

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Mauri Torres - Padre João - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Zé Maia.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, meu voto é "sim".

O Sr. Presidente - Está computado. Votaram "sim" 46 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram "sim" os Deputados e as Deputadas :

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - João Leite - Lafayette de Andrada - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Padre João - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 46 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Em votação, a Emenda nº 2.

- Registram "sim" os Deputados:

Adalclever Lopes - Antônio Júlio - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Padre João -

- Registram "não" os Deputados e as Deputadas :

Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Fahim Sawan - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Zé Maia.

- Registra "branco" o Deputado:

Jayro Lessa.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 5 Deputados. Votaram "não" 39 Deputados. Houve 1 voto em branco. Está rejeitada a Emenda nº 2. Está,

portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 59/2010 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. Às Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 66/2010, do Procurador-Geral de Justiça, que altera o Anexo da Lei Complementar nº 34, de 12/9/1994. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação das Emendas nºs 3 e 4. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel, que o façam neste momento. Vem à Mesa requerimento do Deputado Luiz Humberto Carneiro, solicitando a votação destacada da Emenda nº 3. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Elmiro Nascimento, solicitando a votação destacada da Emenda nº 4. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo emendas e destaques.

- Registram "sim" os Deputados e as Deputadas :

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Padre João - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 48 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emendas e destaques. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2.

- Registram "sim" os Deputados e as Deputadas :

Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Mauri Torres - Padre João - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Wander Borges - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 44 Deputados. Não houve voto contrário. Estão aprovadas as Emendas nºs 1 e 2. Em votação, a Emenda nº 3.

- Registram "sim" os Deputados e a Deputada:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Carlin Moura - Doutor Ronaldo - Maria Tereza Lara - Padre João - Sargento Rodrigues -

- Registram "não" os Deputados e as Deputadas :

Ademir Lucas - Ana Maria Resende - Braulio Braz - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Elmiro Nascimento - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Mauri Torres - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 10 Deputados. Votaram "não" 37 Deputados, totalizando 47 votos. Está rejeitada a Emenda nº 3. Em votação, a Emenda nº 4.

- Registram "sim" os Deputados e a Deputada:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - André Quintão - Antônio Júlio - Carlin Moura - Carlos Gomes - Hely Tarquínio - Maria Tereza Lara - Padre João - Sargento Rodrigues.

- Registram "não" os Deputados e as Deputadas :

Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Ana Maria Resende - Antônio Carlos Arantes - Braulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Mauri Torres - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 10 Deputados. Votaram "não" 39 Deputados. Está rejeitada a Emenda nº 4. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 66/2010 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 965/2007, do Deputado Délio Malheiros, que obriga a exposição de cartaz de advertência sobre acidentes pelos estabelecimentos que comercializam álcool líquido. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.428/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que acrescenta o art. 11-A à Lei nº 14.185, de 31/1/2002, que dispõe sobre o processo de produção do queijo minas artesanal e dá outras providências. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As

Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.428/2008 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.857/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.086, de 6/12/2001, que cria o Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.857/2009 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.953/2009, do Deputado José Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita do Ituetu o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.953/2009 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.137/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Quartel Geral o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.138/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Taiobeiras o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.138/2010 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.145/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Despacho o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.146/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.146/2010 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.257/2010, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 123, de 25/1/2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Fazenda. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.326/2010, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição das Alagoas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.543/2010, do Deputado Lafayette de Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mar de Espanha o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.669/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dom Joaquim o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.670/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.671/2010, do Governador do Estado, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 18.568, de 9/12/2009, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itambacuri o imóvel que especifica, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.688/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.701/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Boa Esperança o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.706/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Desterro do Melo o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.707/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brumadinho o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.718/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pequi

o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.719/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campanário o imóvel que especifica. Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.720/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paineiras o imóvel que especifica. Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.721/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brumadinho o imóvel que especifica. Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.736/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sete Lagoas o imóvel que especifica. Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 113/2007, do Deputado André Quintão, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social - Peas - e dá outras providências. A Comissão de Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 113/2007 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 45/2008, dos Deputados Sargento Rodrigues e André Quintão, que veda o assédio moral no âmbito da administração pública direta e indireta do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

#### EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2008

Acrescente-se aos arts. 2º e 3º os seguinte dispositivos:

"Art. 2º - ...

(...)

IX - editar despachos ou normas infralegais visando impedir ou limitar servidor público de exercer suas atribuições legalmente previstas;

X - deixar de cometer ao servidor tarefas e atribuições legais inerentes a seu cargo visando diminuir sua importância na administração pública;

XI - sonegar ao servidor informações e ou senhas de acesso a sistemas e programas do Estado indispensáveis ao desempenho de suas atribuições legais;

XII - utiliza cargo ou função comissionada para induzir ou persuadir servidor público a praticar ou deixar de praticar ato legal previsto em lei.

Art. 3º - ...

(...)

III - perderá o cargo em comissão ou função gratificada o servidor que cometer o assédio moral, ficando, conseqüentemente, proibido de ocupar qualquer cargo em comissão ou função gratificada na esfera estadual por cinco anos."

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2010.

Neider Moreira

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Neider Moreira, que recebeu o nº 2, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetida a votação independentemente de parecer. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, combinado com os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 2.

O Sr. Secretário (Deputado Hely Tarquínio) - (- Lê a Emenda nº 2.).

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas.

- Registram "sim" os Deputados e as Deputadas :

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio

Carlos Arantes - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Deputado Lafayette de Andrada - Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto "sim", pois o painel não o registrou.

O Sr. Presidente - Está computado. Votaram "sim" 47 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado, o projeto, salvo emendas. Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram "sim" os Deputados e as Deputadas :

Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Lafayette de Andrada - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 40 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Em votação, a Emenda nº 2.

- Registram "sim" os Deputados e as Deputadas :

Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 42 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 2. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 45/2008 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

#### Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, em Plenário, do Prefeito Paulo Cesar, de Nova Serrana, ex-companheiro nosso nesta Casa - o que é uma honra para nós -, e do ex-Deputado Ambrósio Pinto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.066/2009, do Deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a criação, a ampliação e o desmembramento de parques florestais e dá outras providências. Vem à Mesa requerimento do Deputado Arlen Santiago, solicitando o adiamento da discussão do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 294/2007, do Deputado Carlos Pimenta, que institui a Medalha do Mérito Jornalístico Desportivo Osvaldo Faria e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores escritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 294/2007 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 558/2007, do Deputado Padre João, que dispõe sobre a comunicação de roubo, furto ou extravio de documentos pessoais à Junta Comercial. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores escritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 558/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 684/2007, do Deputado Weliton Prado, que dispõe sobre o atendimento ao consumidor no estabelecimento do fornecedor. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores escritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 684/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 762/2007, do Deputado Célio Moreira, que dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular em estabelecimentos bancários. Vem à Mesa requerimento do Deputado Carlin Moura, solicitando o adiamento da discussão do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 955/2007, do Deputado Vanderlei Jangrossi, que dispõe sobre a política pública estadual de prevenção e combate à dengue. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 955/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 978/2007, do Deputado Jayro Lessa, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações de acompanhamento psicológico e social junto às vítimas de acidentes naturais, calamidades e eventos de grande proporção e a suas famílias. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.610/2007, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação

de cabines individuais de segurança nos caixas convencionais de agências e postos de serviços bancários e dá outras providências. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.610/2007 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.122/2008, do Deputado Walter Tosta, que altera o art. 7º da Lei nº 16.513, de 21/12/2006, que estende o benefício da não incidência do ICMS aos adquirentes de veículos usados portadores de deficiência físico-motora. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.122/2008 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.139/2008, do Deputado Rômulo Veneroso, que dispõe sobre a instituição de comissão de transição pelo candidato eleito para o cargo de Governador do Estado e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.139/2008 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.215/2008, do Governador do Estado, que aprova o Plano Estadual de Educação de Minas Gerais. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 32, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

#### EMENDAs ao projeto de lei Nº 2.215/2008

##### EMENDA Nº 33

Acrescente-se onde convier:

"Art. (...) - Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, que o vencimento inicial das carreiras dos profissionais do magistério público da educação básica corresponda ao valor atualizado do Piso Salarial Profissional Nacional, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º - O piso salarial profissional do magistério é o valor de vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

§ 2º - As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005."

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2010.

Weliton Prado

Justificação: O Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.738, de 16/7/2008, deveria estar implementado no Estado, como vencimento inicial das carreiras, desde o dia 1º/1/2010.

Inobstante, os valores das carreiras iniciais dos professores da educação básica não ultrapassam o valor de um salário mínimo. É inaceitável que o Estado de Minas Gerais, uma das três maiores economias do País, pague menos de um salário mínimo aos educadores, auxiliares de serviço e técnicos da educação. Só para exemplificar, os professores das séries iniciais tentam sobreviver com vencimentos de R\$336,00. Os educadores do ensino fundamental e médio, com escolaridade de nível superior, recebem R\$508,00.

Necessário se faz ainda assegurar o pagamento do piso aos servidores inativos, que nem sequer estão incluídos na política de abono e gratificação do governo estadual e, portanto, não recebem o pagamento de vantagens e benefícios.

Destarte, pretende esta emenda garantir que o Piso Nacional do Profissional do Magistério seja implementado em Minas Gerais com valor atualizado, garantindo a exigência de excelência na educação pública do Estado, razão pela qual se faz acrescentar esta previsão ao Projeto de Lei nº 2.215/2008, que ora se analisa.

##### EMENDA Nº 34

Acrescente-se onde convier:

"Art. (...) - O vencimento inicial das carreiras dos profissionais do magistério público da educação básica, correspondente ao valor atualizado do Piso Salarial Profissional Nacional, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, deverá ser retroativo a 1º de janeiro de 2010."

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2010.

Weliton Prado

Justificação: O Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.738, de 16/7/2008, deveria estar implementado no Estado, como vencimento inicial das carreiras, desde o dia 1º/1/2010.

Inobstante, os valores das carreiras iniciais dos professores da educação básica não ultrapassam o valor de um salário mínimo. É inaceitável que o Estado de Minas Gerais, uma das três maiores economias do País, pague menos de um salário mínimo aos educadores, auxiliares de serviço e técnicos da educação. Só para exemplificar, os professores das séries iniciais tentam sobreviver com vencimentos de R\$336,00. Os educadores do ensino fundamental e médio, com escolaridade de nível superior, recebem R\$508,00.

Necessário se faz ainda assegurar o pagamento do piso aos servidores inativos, que nem sequer estão incluídos na política de abono e gratificação do governo estadual e, portanto, não recebem o pagamento de vantagens e benefícios.

Destarte, pretende esta emenda garantir que o Piso Nacional do Profissional do Magistério seja implementado em Minas Gerais, garantindo a exigência de excelência na educação pública do Estado, razão pela qual se faz acrescentar esta previsão ao Projeto de Lei nº 2.215/2008, que ora se analisa.

#### EMENDA Nº 35

Substitua-se, nos itens 2.1.3 e 3.1.3 do Anexo I do vencido, a expressão "e com carga horária mínima de três aulas semanais" pela expressão "conforme o projeto pedagógico adotado em cada escola".

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2010.

Gustavo Corrêa

#### EMENDA Nº 36

Suprima-se o termo "integral" da letra "b" do item 12.2.2.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2010.

Gustavo Corrêa

#### EMENDA Nº 37

Suprima-se o item 10.1.6 do Anexo I do vencido.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2010.

Gustavo Corrêa

#### SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 7 AO PROJETO DE LEI Nº 2.215/2008

Substitua-se a expressão "profissional habilitado" por "profissional qualificado".

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2010.

Gustavo Corrêa

#### SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 15 AO PROJETO DE LEI Nº 2.215/2008

Substitua-se a expressão "profissional habilitado" por "profissional qualificado".

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2010.

Gustavo Corrêa

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto duas emendas do Deputado Weliton Prado, que receberam os nºs 33 e 34, e três do Deputado Gustavo Corrêa, que receberam os nºs 35 a 37; e duas subemendas do Deputado Gustavo Corrêa às Emendas nºs 7 e 15, que receberam o nº 1; e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, as emendas e subemendas serão submetidas a votação independentemente de parecer. Vem à Mesa requerimento do Deputado Elmiro Nascimento solicitando a votação destacada da Emenda nº 31. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo emendas, subemendas e destaque. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

#### Questão de Ordem

O Deputado Carlin Moura - Sr. Presidente, pela ordem, peço, por favor, que as emendas apresentadas sejam lidas.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura das emendas.

O Sr. Secretário (Deputado Hely Tarquínio) - (- Lê as Emendas nºs 33 a 37 e das Subemendas nº 1 às Emendas nºs 7 e 15.)

#### Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.



## Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Em votação, as Emendas nºs 1 a 25, 27 a 30 e 32. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Emenda nº 31. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 7. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 15. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 37. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Com a aprovação da Emenda nº 37, ficam prejudicadas as Emendas nºs 26, 33 e 34. Em votação, a Emenda nº 35. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 36. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.215/2008 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 25, 27 a 30, 32 e 35 a 37 e as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 7 e 15. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.311/2008, do Deputado Célio Moreira, que altera dispositivos da Lei nº 15.025, de 19/1/2004, que dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidor público ativo ou inativo ou de pensionista do Estado e dá outras providências. Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João solicitando o adiamento da discussão do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.525/2008, do Deputado Durval Ângelo, que determina o pagamento de indenização a vítima de tortura praticada por agente público do Estado. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João solicitando a votação destacada do § 3º do art. 1º do vencido em 1º turno. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Luiz Humberto Carneiro solicitando a votação destacada do § 4º do art. 1º do vencido em 1º turno. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo destaques. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, o § 3º do art. 1º do vencido em 1º turno. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Em votação, o § 4º do art. 1º do vencido em 1º turno. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.525/2008 na forma do vencido em 1º turno, exceto os §§ 3º e 4º do art. 1º do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.399/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Inconfidentes o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.399/2009 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.725/2009, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a apreensão de veículo em "blitz" ou em posto da Polícia Rodoviária Estadual e dá outras providências. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

### Substitutivo nº 2 ao projeto de lei nº 3.725/2009

Estabelece normas para coibir o transporte metropolitano e intermunicipal clandestino de passageiros no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O transporte metropolitano e intermunicipal clandestino de passageiros será coibido pelo Estado nos termos desta lei.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se clandestino o transporte metropolitano ou intermunicipal remunerado de passageiros, realizado por pessoa física ou jurídica, em veículo particular ou de aluguel, que:

I - não possua a devida concessão, permissão ou autorização do poder concedente;

II - não obedeça a itinerário definido pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop.

Art. 3º - Não será considerado clandestino o transporte metropolitano ou intermunicipal de passageiros realizado eventualmente por automóvel provido de táxi e devidamente autorizado pelo poder público municipal, desde que o retorno ao Município de origem da autorização seja realizado com o mesmo passageiro do trajeto de ida ou com o veículo vazio.

Parágrafo único - No caso do transporte previsto no "caput" deste artigo, é vedado:

I - realizar serviço com característica de transporte coletivo, incluída a fixação de itinerário ou de horário regular para embarque ou desembarque de passageiros, a lotação de pessoas, a venda de passagens e a cobrança de preço por passageiro;

II - embarcar ou desembarcar passageiros ao longo do itinerário;

III - recrutar passageiros, mesmo em terminais rodoviários ou pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo;

IV - utilizar, em qualquer ponto do início ao fim do trajeto, terminais rodoviários para embarque ou desembarque de passageiros;

V - realizar viagens habituais, com regularidade de dias, horários ou itinerários;

VI - transportar encomendas ou mercadorias nos veículos utilizados no transporte de passageiros.

Art. 4º - Ao transporte metropolitano ou intermunicipal remunerado de passageiros autorizado pelo poder público estadual para o serviço

fretado e ao transporte individual de passageiros por táxi em região metropolitana aplicam-se as vedações do art. 3º.

Art. 5º - A Setop e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER-MG -, respeitada a competência de cada um, são responsáveis pelo controle e pela fiscalização do transporte clandestino de passageiros de que trata esta lei.

Parágrafo único - A fiscalização de que trata esta lei, com vistas à maior eficiência e segurança dos usuários, poderá ser exercida, respeitada a competência de cada um, isoladamente ou em conjunto com a Setop ou DER-MG, pela Polícia Militar, Secretaria de Estado de Defesa Social, Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Turismo ou, mediante convênio, por qualquer outro órgão ou entidade pública federal, estadual ou municipal.

Art. 6º - Serão aplicadas à pessoa física ou jurídica que realizar transporte clandestino de passageiros as seguintes sanções:

I - multa de 500 Ufemgs (quinhentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);

II - apreensão do veículo.

§ 1º - O valor da multa prevista no inciso I deste artigo será duplicado a partir da primeira reincidência.

§ 2º - A autoridade competente instaurará o devido processo administrativo, observadas as disposições legais aplicáveis, para processamento do auto de infração.

Art. 7º - O veículo apreendido será recolhido ao depósito e nele permanecerá sob custódia e responsabilidade do órgão ou entidade competente, com ônus para ser proprietário.

§ 1º - A restituição do veículo apreendido somente ocorrerá mediante o prévio pagamento das multas vencidas, taxas, despesas com o transbordo dos passageiros, remoção e estada.

§ 2º - A despesa com a estada do veículo em depósito será de 25 (vinte e cinco) Ufemgs, por dia, podendo ser cobrada somente até os trinta primeiros dias.

Art. 8º - A autoridade competente, ao autuar o infrator, representará perante a autoridade policial objetivando a apuração das infrações criminais relacionadas com o transporte clandestino, adotando, entre outras, as providências de que trata o art. 301 e seguintes do Código de Processo Penal.

§ 1º - Verificado prejuízo para a Fazenda Pública, a autoridade que lavrar o auto de infração instaurará o respectivo processo administrativo contra o infrator e fará representação ao Ministério Público, nos termos do art. 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.240, de 8 de maio de 1941.

Art. 9º - Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 11.403, de 21 de janeiro de 1994, o seguinte inciso XVII:

"Art. 3º - (...)

XVII - controlar e fiscalizar o transporte intermunicipal remunerado de passageiros, inclusive quando realizado por táxi gerenciado pelos Municípios."

Art. 10 - Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 14.354, de 17 de julho de 2002, o seguinte inciso VII, ficando seu inciso VII renumerado como inciso VIII:

"Art. 4º - (...)

VII - controlar e fiscalizar o transporte intermunicipal remunerado de passageiros, inclusive quando realizado por táxi gerenciado pelos Municípios."

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2010.

Adalclever Lopes

#### Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 3.725/2009

Acrescente-se onde convier:

Art. - O art. 1º-A da Lei nº 10.846, de 3 de agosto de 1992, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A - (...)

§ 4º - na hipótese de citação de nomes de autoridades ou homenageados na placa de inauguração a que se refere o "caput", poderão ser incluídos os nomes dos parlamentares que tenham contribuído para a realização da obra."

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2010.

Zé Maia

Justificação: A proposição que ora apresentamos tem o objetivo de proporcionar aos parlamentares que tenham contribuído para a realização de uma obra pública o recebimento de homenagem, com a citação de seu nome nas placas de inauguração, na hipótese de citação de nomes de outras autoridades ou pessoas homenageadas.

É de domínio público o fato de que, em toda obra pública no País, é colocada uma placa inaugurativa, na qual consta o nome dos administradores responsáveis por sua realização - Prefeitos, Governadores, Presidente.

Trata-se de uma prática tradicional, que data de tempos remotos, conforme ressaltou o Desembargador Brandão Teixeira em seu voto na Apelação Cível nº 1.0471.04.030499-3/002(1) (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Apelação Cível nº 1.0471.04.030499-3/002(1); Relator Nilson Reis, Data do Julgamento: 19/02/2008)" de que "os homens públicos assinalam a inauguração das obras, com algum registro, desde as colunas de Trajano, em Roma, desde o Arco do Triunfo; são hábitos da própria civilização ocidental". Os tribunais pátrios justificam a lisura de tal conduta em razão de seu caráter informacional, desde que respeitados os limites constitucionais, apurados em cada caso concreto.

Assim, espero poder contar com o apoio dos nobres pares desta Casa a esse projeto.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentados ao projeto um substitutivo do Deputado Adalclever Lopes, que recebeu o nº 2, e uma emenda do Deputado Zé Maia, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, serão submetidos a votação independentemente de parecer. Vem à Mesa requerimento do Deputado Adalclever Lopes, solicitando a inversão na preferência da votação, de modo que o Substitutivo nº 2 seja apreciado em primeiro lugar.

#### Questão de Ordem

O Deputado Carlin Moura - Sr. Presidente, solicito a suspensão da reunião para entendimentos.

#### Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, o Substitutivo nº 2, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.725/2009 na forma do Substitutivo nº 2 ao vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.784/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.784/2009 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.786/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.786/2009 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.032/2009, do Deputado Jayro Lessa, que reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - Apacs - localizadas no Estado. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.159/2010, do Deputado Carlos Gomes, que acrescenta dispositivo à Lei nº 15.424, de 30/12/2004. Vem à mesa requerimento do Deputado Gilberto Abramo, solicitando o adiamento da discussão do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.223/2010, do Deputado Duarte Bechir, que reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das unidades das Santas Casas de Misericórdia localizadas em Minas Gerais. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.498/2010, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Roque de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.498/2010 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.916/2010, do Governador do Estado, que dispõe sobre a habilitação sanitária de estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte no Estado e dá outras providências. Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João solicitando o adiamento da discussão do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.917/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Estado a liquidar débitos de precatórios judiciais, mediante a realização de acordo direto com seus credores, nos termos do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e dá outras providências. Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João solicitando o adiamento da discussão do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.027/2010, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre o Plano de Saúde Complementar no âmbito do Tribunal de Contas. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.027/2010 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.074/2010, da Mesa da Assembleia, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 16.658, de 5/1/2007, que fixa o subsídio do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado, do Secretário de Estado e do Secretário Adjunto de Estado. Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João solicitando o adiamento da discussão do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

#### Declarações de Voto

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, deixamos para o final a declaração de voto sobre vários projetos, a pedido do Presidente, em função da necessidade da aprovação de toda a pauta. A Assembleia limpou hoje a pauta, principalmente a dos projetos dos Deputados. No pouco tempo de que disponho, gostaria primeiramente de agradecer a todos os Deputados e Deputadas que votaram favoravelmente ao Projeto de Lei nº 113/2007, de minha autoria, que dispõe sobre a política estadual de assistência social em Minas Gerais. Nossa legislação no âmbito da assistência social é de 1996. São 14 anos. De lá para cá, muita coisa avançou, principalmente depois do governo Lula, da realização da IV Conferência Nacional da Assistência Social, da Política Nacional de Assistência Social, aprovada em 2004, e do Sistema Único de Assistência Social - Suas -, que é regulamentado por uma norma operacional básica de 2005. Entrei com esse projeto em 2006. Desarquei-o em 2005. Portanto, foram cinco anos de tramitação, de estudos, de debates, de muita labuta para que esse projeto chegasse ao 2º turno, a votação conclusiva, em acordo com o governo, com a palavra empenhada do Líder do Governo, Deputado Mauri Torres. Temos a certeza de que será sancionado pelo Governador Anastasia. Esse projeto oficializa o Suas em Minas Gerais, institui por lei o piso mineiro da assistência social, permite ao Estado transferir recursos para os Municípios de forma regular e automática, desburocratizando os procedimentos de transferência de recursos da assistência social para os Municípios, o que vai permitir que os Municípios utilizem os recursos da assistência social transferidos pelo Estado para pagamento de pessoal, uma grande demanda de Prefeitos e Prefeitas de todo o Estado. Os Deputados e as Deputadas acabam de dar um grande presente à assistência social em Minas Gerais e aos Prefeitos, que poderão utilizar esses recursos com mais agilidade, de maneira menos burocrática, até para pagamento de pessoal. E digo mais: está prestes a ser votado no Congresso Nacional um projeto similar que oficializa essa política tão bem inaugurada e conduzida pelo ex-Ministro Patrus Ananias. A Assembleia de Minas mais uma vez dá o exemplo: vota antes mesmo de o projeto ser votado no Congresso Nacional. Logicamente, tivemos o cuidado jurídico de fazer nosso projeto em consonância com as diretrizes nacionais. Agradeço à assessoria da Assembleia, à assessoria do nosso mandato, a todos os que contribuíram, à Comissão do Trabalho, que aprovou o substitutivo ontem, em tempo recorde. Ficamos muito felizes, Sr. Presidente.

Também ficamos felizes porque uma proposta de emenda à Constituição de autoria nossa e do Deputado Sargento Rodrigues também busca combater, evitar o assédio moral, esta chaga do serviço público, que tantos prejuízos traz para os servidores de Minas Gerais. Portanto, aprovamos também essa importante emenda à Constituição. Tenho certeza de que todos nós contribuiremos para a melhora e para o maior respeito no serviço público em Minas Gerais.

Por fim, o Plano Estadual Decenal de Educação. O Deputado Carlin Moura, a Deputada Gláucia Brandão, o Deputado Ruy Muniz e outros conduziram muito bem esse processo na Comissão de Educação. Hoje chegamos finalmente à aprovação, senão da forma como gostaríamos, com a inclusão do Piso Nacional do Magistério, pelo menos com algumas metas que cobraremos na próxima legislatura, aqui na Assembleia. Porque sabemos que a educação de qualidade é fundamental para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Minas Gerais. Uma palavra de agradecimento às Deputadas e aos Deputados. Minas Gerais será o primeiro Estado a oficializar em lei a política de assistência social, em conformidade com o Suas, em nosso país. Muito obrigado.

O Deputado Carlin Moura - Sr. Presidente, é com satisfação que declaramos o nosso voto favorável à aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.215/2008, que estabelece o Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais. Ao aprovarmos esse projeto em 2º turno, encerramos um ciclo virtuoso. Agradecemos a todos que, coletivamente, ajudaram a construí-lo, especialmente à Elisa Costa, ex-Deputada Estadual e hoje Prefeita de Governador Valadares, que, comigo, solicitou a realização de um fórum técnico para discutir com a sociedade civil o projeto de lei do Plano Decenal de Educação. Com esse requerimento, realizamos audiências públicas em diversos Municípios, em todas as regiões do Estado de Minas Gerais. Com a participação popular e a das entidades da sociedade civil, dos sindicatos, do Sind-UTE, do Sindicato dos Professores, das Centrais Sindicais, da Undime, da Fetaemg, etc., no fórum em defesa da educação de Minas Gerais, conseguimos debater esse projeto. Realmente, foi um processo inovador. Utilizamos a internet, fizemos o nosso "hot site" para que toda a sociedade, professores, alunos e estudiosos da educação em Minas Gerais pudessem participar. O Plano Decenal de Educação foi construído coletivamente, com a participação de todos. Agradecemos a toda a Comissão de Educação desta Casa; à ex-Deputada Maria Lúcia Mendonça, que acompanhou uma parte importante das discussões no interior do Estado; especialmente, ao atual Presidente Deputado Ruy Muniz, que não mediu esforços para fazer com que as propostas advindas da sociedade civil fossem aproveitadas ao máximo no parecer final; à Deputada Gláucia Brandão, que também deu contribuição fundamental levando a discussão ao esporte, aos professores de Educação Física; ao Deputado João Leite, que, apesar de não ser da Comissão de Educação, fez o seminário sobre o esporte. Várias propostas incluídas e encampadas pelo Plano Decenal de Educação surgiram desse fórum sobre esporte no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Educação cumpriu o seu papel, que foi o de ouvir a sociedade civil, a comunidade, as propostas que foram apresentadas durante os nossos encontros.

Infelizmente, o projeto final não pôde contemplar todas as questões. Ainda não conseguimos, pelo Plano Decenal, estabelecer a sistemática que consideramos correta para o piso salarial. Em nosso entendimento, o piso salarial deveria ser implementado com base no vencimento básico, sem se desprezar a carreira do magistério. Infelizmente, prevaleceu o subsídio; o Plano Decenal contemplou o subsídio, mas acreditamos que foi um avanço importante. Contemplamos a educação do homem do campo para o campo, a educação quilombola, carcerária, a prioridade na educação infantil, o ensino infantil e fundamental. Então, Minas Gerais terá, nos próximos 10 anos, um plano decenal, um plano para a educação, em sintonia com o Plano Nacional de Educação, estabelecido pelo Presidente Lula e pelo Ministro Fernando Haddad. É muito importante a valorização do profissional da educação porque não haverá educação de qualidade sem que se valorizem professores, servidores da educação e auxiliares administrativos. Se esse Plano Decenal de Minas não é ainda o ideal, o dos nossos sonhos, foi o possível, e, o mais importante, construído com a participação popular. Agradeço a todos os Deputados que ajudaram na aprovação do Plano. Agradeço, de forma especial, às entidades da sociedade civil que ajudaram na construção coletiva desse projeto. Obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - Com a palavra, para declaração de voto, o Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, gostaria de declarar o meu voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 45, do Deputado André Quintão e deste parlamentar. Esse projeto veda a prática de assédio moral por agente público no âmbito das administrações diretas e indiretas dos Poderes do Estado. Enfrentamos grandes dificuldades para conseguir chegar ao final, com a votação, em 2º turno, desse projeto, que seguirá para sanção do Governador Anastasia. Inicialmente, esse projeto incluía todos os servidores civis e militares. O substitutivo do governo retirou os militares. Após muita luta, sacrifício e convencimento, conseguimos que o relator, Deputado Lafayette de Andrada, na Comissão de Administração Pública, acatasse uma emenda que ficou agregada ao projeto, como se fosse o parágrafo único do art. 2º, com o seguinte teor: "As disposições desta lei aplicam-se, no que couber, aos servidores militares, na forma de regulamento, que deverá considerar, entre outras, as especificidades da função desempenhada por esses servidores". Em nossa declaração de voto, Sr. Presidente, chamamos a atenção para um fato. Parece-me que o Comando da Polícia Militar tentou, de todas as formas, retirar essa emenda. Várias desculpas e pretextos envolveram o assessor da Maioria e outras pessoas desta Assembleia. Tentamos encontrar o obstáculo. No momento da votação, conseguimos entender que o obstáculo era essa pequena emenda que

apresentamos. A justificação era que na caserna não ocorre assédio moral. Ledo engano. Para quem desconhece a Constituição da República e os direitos e garantias fundamentais, é bom esclarecer que apenas tipificamos a conduta, no âmbito administrativo, de questões descritas na Constituição da República. Por exemplo, tratamento humilhante e degradante que um superior pratique contra subordinados, em qualquer parte do serviço público, em qualquer dos Poderes, ou seja, a violação da honra, da imagem e da intimidade das pessoas também constitui assédio moral. Então, na prática, tipificamos as condutas, que possuem sanções previstas no projeto de lei complementar. Algumas autoridades, especialmente o Comando da Polícia Militar, não queriam nem mesmo que essa emenda atingisse os militares. Parece-me que esses Comandantes entendem que quartel é uma ilha, não é órgão da administração direta do Poder Executivo. Estão enganados, porque direitos e garantias fundamentais não têm de pedir licença à lei complementar estadual, que é o Estatuto dos Militares, porque a Constituição está acima. O § 1º do art. 5º da Constituição da República diz: "Os direitos e garantias fundamentais são normas de aplicação imediata". O constituinte entende que é norma de eficácia plena e imediata e que não depende de outro comando, de outra lei, seja lei complementar, seja emenda constitucional. Aliás, é vedada a sua alteração, pois a Constituição possui mecanismos que também a protegem. Portanto é bom que se saiba que conseguimos um passo a mais para que essas violações de direitos humanos, internamente nos quartéis, não aconteçam mais. E foi um grande passo. Nesta declaração de voto, quero dizer aos milhares de policiais e bombeiros militares que demos o primeiro passo para avançarmos no sentido de que o subordinado não permita que ocorra o que aconteceu recentemente: o Coronel incumbiu 30 policiais de trabalharem como serventes de pedreiro, pois entendeu que eles eram seus empregados e o quartel era sua fazenda e, sendo assim, poderia determinar dessa forma. Então, esse foi um passo para avançarmos e acabarmos com essas violações e arbitrariedades. Sr. Presidente, estamos encerrando o ano com mais essa matéria aprovada. Estarei vigiando e acompanhando tudo de perto para que o Prof. Anastasia, nosso Governador, não cometa o erro de vetar esse parágrafo, mesmo porque - já disse e repito - o que tipificamos aqui já está previsto nos direitos e nas garantias fundamentais. Agradeço a V. Exa. a paciência.

#### Questões de Ordem

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, solicitei a palavra para falar, em primeiro lugar, do Sr. Anderson Ferreira, Gerente Estadual de Relacionamento com Clientes Especiais do Poder Público, da Cemig, que é um funcionário que vem desempenhando um bom papel na sua função, principalmente no relacionamento com Prefeitos da região onde atua. Queremos dar esse testemunho sem nenhum interesse, para valorizar os funcionários públicos do nosso Estado e de todos os níveis, que se desdobram, relacionam-se bem e cumprem os seus deveres e as suas obrigações. Não foi ele quem me pediu isso, mas os seus companheiros de trabalho, principalmente da regional em Sete Lagoas e de cidades circunvizinhas da Amav, que podem usufruir mais do seu trabalho, relacionamento, profissionalismo e amizade. É bom subirmos a tribuna e usarmos os microfones da Assembleia para elogiarmos funcionário público que vem realmente prestando serviço com destaque, dedicação e esmero. Não poderia deixar passar esta oportunidade, se os próprios funcionários que trabalham com o Sr. Anderson Ferreira, que gerencia os relacionamentos com clientes especiais - aí, estão incluídos as Prefeituras de várias cidades e vários Prefeitos -, fizeram essa solicitação, teceram elogios e demonstraram reconhecimento pelo seu trabalho. Não poderia furtar-me a aproveitar este momento para pedir a palavra pela ordem, a fim de fazer esse destaque de atendimento, qualidade e de bom relacionamento que vem fazendo o funcionário e Gerente de Relacionamento com Clientes Especiais do Poder Público, da Cemig, grande empresa do nosso Estado, que tem a melhor energia do Brasil. Fiz questão de usar este instante para destacar esse trabalho que vem realizando com tanta galhardia e esmero frente, principalmente, a Prefeitos das cidades que estão sob sua responsabilidade. Em segundo lugar, destaco a importância que foi esta manhã de hoje na Assembleia. Foram votados 35 projetos entre vários projetos de lei complementar - aliás, projetos importantíssimos para a sociedade mineira, o nosso povo. Muitos deles trazem benefícios, e alguns já foram declinados pelos Deputados que me antecederam na sua declaração de voto. É uma satisfação para este ilustre 1º-Vice-Presidente da Assembleia, que presidiu esta reunião, votarmos hoje 35 projetos de lei. Não estamos fazendo favor algum, apenas cumprindo o nosso dever. É importante mostrar esse serviço que a Assembleia presta ao povo de Minas Gerais. Apreciamos vários projetos importantíssimos. Um deles, em especial, já nos deixa muito felizes, pois, a partir de janeiro, o professorado de Minas Gerais receberá aumento em seus subsídios, com o piso salarial passando de R\$965,00 para R\$1.320,00. Isso atenderá a mais ou menos 70% dos professores de Minas. Aqueles funcionários da educação que não quiserem a mudança podem optar por permanecerem na situação em que estão hoje. São avanços, são manifestações do entendimento a que os Deputados chegaram ao longo desses dias, já no final da nossa legislatura. Os parlamentares realmente fizeram um esforço concentrado e realizaram uma grande votação na manhã de hoje. Estávamos presidindo os trabalhos e comprovamos a movimentação, o entusiasmo, a busca do entendimento para a votação de projetos tão importantes para o povo de Minas Gerais. Fica aqui o reconhecimento a esse esforço. Eram essas as minhas considerações na questão de ordem desta manhã. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, também quero externar minha satisfação por ter contribuído, votado favoravelmente e acompanhado o processo de debate, análise e elaboração de emendas, para que chegássemos à aprovação de um número significativo de projetos nesta manhã. Aliás, é o que vem ocorrendo ao longo da semana. Ontem à noite também foram apreciados vários projetos. Hoje, por exemplo, aprovamos o projeto que melhora a estrutura do Procon-MG, para que o Ministério Público e as Promotorias do interior tenham mais autonomia e disponham de melhores condições para implementar as ações de defesa do consumidor. Acabamos de aprová-lo para votação, em 2º turno, na Comissão de Administração Pública, de que faço parte. Tivemos a felicidade de ver aprovado o Plano Decenal de Educação, que coloca Minas Gerais na frente em seu compromisso de melhorar a educação. O Deputado Doutor Viana, que me antecedeu, acaba de lembrar que já aprovamos o subsídio para o professor que possui jornada de 24 horas semanais, ou seja, 20 horas na sala de aula e mais 4 horas no trabalho de preparação, o que representa aquele vínculo de meio horário. Ele receberá, sob a forma de subsídio, o salário de R\$1.320,00 a partir de janeiro, melhorando-se o valor inicial. Quem entrar hoje para o Estado perceberá a remuneração de R\$1.320,00 para meio horário, já a partir de janeiro. Para isso, é importante votarmos ainda esta semana a PEC que regulamenta essa condição. Isso não significa a solução de todos os problemas, mas são avanços, como o plano de carreira, o Plano Decenal, embora ainda haja outros desafios. Assim como fico feliz por ter contribuído para vários avanços como esse, ao lado dos nossos colegas, não posso deixar de registrar, Sr. Presidente, minha preocupação com o Projeto nº 4.516, de minha autoria, que, depois de passar por três Comissões e estando apto a ser votado em Plenário, teve solicitação a sua retirada de votação, para voltar à Comissão, sem que ela se reúna. Uma questão me preocupa muito. Esse projeto poderá, pelo meu entendimento, sanar um grave problema que foi objeto de denúncia que chegou até mim e que torno pública agora. Chegou a mim a denúncia de que temos hoje condições de privilégio, condições que incitam ou possibilitam a corrupção no Detran-MG. E explico de forma clara: os despachantes, profissionais que atuam em toda Minas Gerais, não têm acesso a determinados serviços, mas acabam pagando propina para que a vistoria seja feita por eles e não pelos vistoriadores. É uma rotina que já se implantou ali. No caso do carro zero é pior, criou-se uma espécie de cartório, um privilégio de se determinar que a concessionária de veículo, aquela que vende um veículo zero-quilômetro faça um serviço que é de obrigação do serviço público. Ela faz e cobra do cidadão. E cobra sem nota, cobra por fora, cobra R\$250,00 por veículo que emplaca, como se a concessionária fosse órgão público. É uma coisa gravíssima. O projeto de lei de minha autoria possibilita que o despachante devidamente registrado no seu conselho profissional, o CRDB, tenha acesso a esse serviço. Isso, obviamente, abre o mercado e oferece transparência para que ele cobre o que normalmente cobra um despachante, que são aproximadamente R\$60,00 para o serviço de registrar um veículo no Detran. Aí ele o fará de maneira lícita, aliás pagando imposto sobre a remuneração. São profissionais que trabalham a vida inteira nessa área e têm acesso a isso. Hoje existem cartéis. A informação que recebi é que há concessionárias que emplacam mais de mil carros por mês e cobram, por fora, R\$250,00 reais por carro. São R\$250.000,00 de faturamento nas mãos de uma concessionária que ganha para vender veículo zero, que é a sua função, mas ganha por fora, virando uma espécie de birô do serviço público, com uma concessão dada pelo Detran. Eu falei isso olhando nos olhos do Dr. Oliveira e, no entanto, ele mandou, por meio de uma Delegada do Detran, uma nota técnica para esta Casa para tirar de pauta o projeto de minha autoria para manter essa situação. Alguns despachantes compram o lacre, compram o documento para fazer a vistoria do chassi e, por outro lado, as concessionárias passam a ter uma espécie de cartório do serviço público em Minas Gerais. Não poderia me despedir desta Casa sem deixar claro que essa é uma mazela que precisa ser resolvida em Minas Gerais. Dei minha contribuição. Tentei resolver. Espero que a Assembleia Legislativa, ainda neste mandato, coloque o projeto em pauta e vote ou então nos ofereça alternativa para evitar que esse absurdo continue acontecendo em Minas Gerais. Tenho absoluta certeza de que isso não é do conhecimento do Governador, tenho certeza de que isso foge ao comando do governo de Minas Gerais. Mas essa denúncia chegou a mim pelos despachantes e é gravíssima. Não podemos jogar o problema para baixo do tapete, temos de enfrentar e resolvê-lo. Já informei ao Dr. Oliveira, Diretor do Detran, que isso é rotina, segundo testemunho dos despachantes. Participei de um encontro em que havia mais de 800 despachantes, aqui em Belo Horizonte, e isso foi unanimidade. Oficializou-se esse tipo de sistema espúrio que acabei de registrar. Fica registrada, por um lado, a alegria de ver diversos projetos aprovados e, por outro, a tristeza de ver um projeto que poderia sanar esse problema, depois de cumprir toda tramitação legal, ter parecer favorável de três comissões desta Casa, por um pedido de uma Delegada do Detran, ser retirado de pauta. Isso me deixa triste, e não posso deixar de cumprir o meu dever cívico de fazer esse alerta. Muito obrigado.

## Declarações de Voto

O Deputado Ruy Muniz - Sr. Presidente, gostaria apenas de declarar o nosso voto a favor da aprovação do Plano Decenal. Todos os profissionais da educação acompanharam o nosso trabalho. Em nosso mandato, tivemos a honra e o privilégio de presidir a Comissão de Educação. Quero agradecer muito o trabalho da Deputada Gláucia Brandão, dos Deputados Carlin Moura, Deiró Marra, Dalmo Ribeiro Silva e da ex-Deputada Maria Lúcia Mendonça. Todos nós, em articulação com os movimentos sociais e os sindicatos, fizemos grande esforço, realizamos audiências públicas em todo o Estado e construímos um projeto verdadeiramente coletivo, aprovado com total consensualidade, praticamente. Todos os professores deram o seu apoio. Fiquei muito feliz. Este ano, fui candidato a Deputado Federal e atribuo o resultado da minha não eleição ao trabalho que realizamos na educação. Fomos malcompreendidos. E muitos parlamentares desta Casa aproveitaram o fato politicamente. O Governador Aécio Neves autorizou o aumento de 10%. Informamos a todos que 10% correspondia apenas à correção normal para o funcionalismo público e que o aumento não viria este ano por causa do Orçamento, do ano eleitoral. Negociamos o que foi possível. Pedi que tivessem calma, pois o projeto de aumento salarial seria encaminhado e nós o aprovaríamos. O movimento fez greve, tomou conta da Casa, e nós, com muita calma, paciência e muito esforço, conseguimos aprovar o novo plano de carreira dos professores mineiros. Agora é fato. Vocês verão que, daqui a 15 dias, a partir de 1º de janeiro, o salário da nossa categoria de professores melhorará substancialmente. No próximo ano, todos os professores terão melhora salarial. O vencimento básico do professor em Minas Gerais era de R\$550,00; em dezembro, com o aumento, será de R\$935,00. Meu amigo, no próximo ano você irá receber R\$1.320,00 pela jornada de 20 horas semanais e, se optar por 30 horas semanais, isto é, mais 10 horas para se dedicar a estudo, receberá R\$1.650,00, o menor salário em Minas para o professor de 1ª a 4ª série e que possui curso superior. Os professores de outros graus, de 5ª a 9ª série do ensino médio, terão aumento ainda maior. Esse plano também contempla profissionais da educação como os Assistentes Técnicos Educacionais, que recebem hoje R\$762,00. Meu amigo, você que é Técnico Educacional, ano que vem ganhará R\$1.215,00, ou seja, o seu salário melhorará substancialmente. O Assistente Educacional com jornada de 40 horas e que exerça função de inspetor escolar receberá R\$3.600,00, fantástico. Sr. Presidente, todos os profissionais da educação serão contemplados. Alguns dizem que acabarão todas as vantagens. É lógico que não. A gratificação natalina, ou seja, o 13º salário, está mantido, bem como o adicional de férias. Todos os professores, nas férias, receberão um terço a mais. Os que prestam serviço que envolva insalubridade receberão ainda mais. O prêmio de produtividade implantado pelo Governador Aécio Neves será pago pelo Governador Anastasia. Os que possuem apenas um cargo com jornada de 20 horas para dar aula e mais 4 para estudar poderão ampliar sua jornada para 10. Então, meu amigo professor, você poderá fazer opção por uma jornada de 30 horas, o que melhorará substancialmente a sua remuneração. Enfim, Sr. Presidente, Deputado Hely Tarquínio, todos os professores, a partir de 31/12/2010, terão, no mínimo, 5% de melhora salarial sobre a sua remuneração. Se, por exemplo, ele não optar pelo novo plano de carreira, quando for posicionado dirá que não ganhou nada. Quem tem muitos anos de Estado, 20 anos ou mais, terá no mínimo 5% de aumento salarial. Meus amigos, fizemos a nossa parte, trabalhamos firmemente e não jogamos para a plateia. Fizemos o correto, o possível, por isso defendemos as propostas do governo Anastasia e do governo Aécio Neves e conseguimos aprová-las. Ano que vem vocês estarão alegres, felizes, com esse plano. E vem coisa muito melhor, porque o Plano Decenal estabelece avanços para a educação de Minas Gerais em todos os níveis. Levaremos educação de qualidade para as comunidades indígenas, quilombolas, e todo presídio terá uma escola estadual vinculada para dar escolaridade aos presos. Vem muito apoio. A atividade física será obrigatória. Estamos muito felizes por termos colaborado para a melhora da educação de Minas Gerais neste mandato. Muito obrigado, Sr. Presidente, um grande abraço para todos os Deputados. Feliz Natal e próspero Ano-Novo.

O Deputado Gil Pereira - Sr. Presidente, Deputado Hely Tarquínio, Deputados Ruy Muniz e Carlos Pimenta, gostaria de dar um abraço em nosso colega Deputado Ruy Muniz, que representou muito bem Montes Claros e o Norte de Minas com o seu trabalho e a sua luta. Não pude estar presente em sua despedida no Plenário ontem, mas tenho certeza de que ele tem muito a contribuir com o nosso Estado, principalmente com a nossa região. Já protocolizei três requerimentos, o primeiro para a Presidente eleita Dilma Rousseff. Precisamos da intervenção dela e do Fernando Damata Pimentel, futuro Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Solicito a elas o máximo empenho para assegurar a permanência da Fiat em Minas Gerais, especialmente por meio de alteração - indico o caminho para que façam isso - do § 1º do art. 1º da Lei nº 9.440, de 14/3/97, estendendo os benefícios previstos às empresas instaladas ou que venham a ser instaladas na abrangência da Sudene e prorrogando até 29/12/2011 o prazo previsto no § 1º do art. 11-B, acrescido do constante na lei mencionada na Medida Provisória nº 512/2010. Sr. Presidente Deputado Hely Tarquínio e Deputados Carlos Pimenta e Ruy Muniz, isso é muito importante porque se estende à Área Mineira da Sudene. Estamos pedindo à Presidente eleita e ao mineiro futuro Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Fernando Pimentel, para prorrogar para 2011, pois o prazo é até 29/12/2010, para que esses benefícios sejam estendidos à Área Mineira da Sudene. Quem quiser instalar uma fábrica de carros terá os mesmos incentivos que Pernambuco tem. Se a Fiat quiser instalar fábrica em Montes Claros, Pirapora, Janaúba, Espinosa, Bocaiuva, qualquer cidade, teremos também o benefício do PIS-Cofins, no caso da Fiat, que está levando R\$4.500.000.000,00. Estamos pedindo à mineira Presidente Dilma Rousseff interceder nisso, juntamente com o novo Ministro Fernando Pimentel. Da mesma forma, estou fazendo um requerimento para os novos Deputados Federais. Já enviei fax a todos eles, independentemente da coloração partidária, para que intervenham junto ao Presidente da República e alterem a Medida Provisória nº 512. Também já encaminhei a Medida Provisória nº 512 aos três Senadores, já que hoje é o último dia para eles apresentarem emenda no Senado, a fim de que ela vigore não apenas até 2010, mas também em 2011, aumentando a abrangência da Área Mineira da Sudene.

Sr. Presidente, o que foi feito com nosso Estado foi um crime de lesa-pátria, algo muito ruim. Tenho certeza de que temos condições de revogar isso a fim de termos a Fiat na Área Mineira da Sudene, com os mesmos incentivos. Se eles tivessem sido dados à nossa área, essa empresa não iria para Pernambuco, ficaria aqui, pois estamos a 400km da sua indústria. Com os R\$4.500.000.000,00 dados à Fiat pelo Presidente Lula, poderemos tê-la em nosso Estado gerando emprego e renda para os mineiros. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Deputado Hely Tarquínio, senhoras e senhores, estamos no apagar das luzes desta legislatura, que certamente se encerrará amanhã, com a votação da Lei Orçamentária de Minas Gerais, da LDO e do Plano Plurianual. Com nosso esforço no decorrer desta semana, conseguimos avançar e fazer a votação de projetos importantes, que contribuirão muito para que o futuro Governador do Estado, Prof. Anastasia, em sua reeleição, que tomará posse em 1º de janeiro, tenha toda a tranquilidade para fazer sua administração. Essa tão falada lei delegada foi um gesto de confiança desta Casa. Certamente será votada amanhã, em seu último turno, e será regulamentada o mais rápido possível, dando a nosso Governador condições de agilizar mais sua administração, tornando-a menos burocrática, o que trará benefícios enormes, principalmente quando escutamos dele que a meta principal de seu governo é a geração de emprego e renda para o povo. Isso tem que acontecer, mas, para isso, é necessária a aprovação dessa lei delegada. Como Líder do PDT, registro que tivemos a compreensão do alcance dela, o que foi importante. O Governador terá em suas mãos um instrumento valiosíssimo para tornar mais eficaz a máquina administrativa a partir do próximo ano. Assim, poderemos gerar mais empregos. Lembro, porém, Presidente, que algo é importante: a qualificação profissional. Não adianta criar milhares de empregos sem haver qualificação profissional adequada. No Norte de Minas, entre os Municípios de Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas e Grão-Mogol, há a mesma quantidade de minério de ferro que no Quadrilátero Ferrífero. É uma jazida de valor incalculável, com uma quantidade de ferro que projetará ainda mais nosso Estado no cenário mundial. O governo federal já pensa até em fazer uma ferrovia ligando o Norte de Minas ao novo porto que será construído no norte de Ilhéus. Foi feita uma grande reportagem na Ponta da Tulha sobre a criação desse porto, que será abastecido pela ferrovia Leste-Oeste e por onde também um ramal do Norte de Minas chegará à região de Ilhéus para escoar o nosso minério de ferro. Dizendo isso, volto a insistir na qualificação profissional. Não adianta termos uma perspectiva de criação de 20 mil empregos se não tivermos pessoal preparado para isso. Temos que ter a visão de que o trabalhador tem que se preparar e que esse preparo tem que ser facilitado pelo governo do Estado e pelo governo federal, através de escolas técnicas de bons níveis, de escolas preparadas para mineração. Em Riacho dos Machados, uma grande mina de ouro está sendo explorada por um grupo do Canadá, a Carpathian Gold, que vai precisar de mão de obra. A empresa está criando cursos na região para qualificar os jovens para trabalhar na mina. Imagine uma mina de ferro nas proporções da que vai ser criada no Norte de Minas! Temos que preparar os nossos jovens para que tenham qualificação profissional. Este é o pensamento do Governador Anastasia: fazer de Minas um grande celeiro de empregos; fazer com que os nossos jovens possam sair da escola e ter emprego, mas com diploma na mão, com qualificação. Não queremos que mão de obra barata, sem especialização, seja a grande oferta do Norte de Minas. Estamos muito preparados para isso, com muita esperança neste governo. O Governador Anastasia vai dar continuidade ao trabalho do nosso Governador Aécio Neves, que está hoje em Brasília, um grande homem público, pessoa que ocupou o cargo de Governador, ocupará o cargo de Senador e será, sem dúvida, nosso Presidente da República. É só esperar para ver. Aqui em Minas, o Governador Anastasia está certo. Será uma administração pé no chão, voltada para bons resultados. Temos que nos preocupar com geração de empregos e renda, e para isso é necessário que o Estado se prepare. Quero terminar, Presidente, mencionando a Fiat. A Fiat foi para o Nordeste brasileiro, certamente atraída por

incentivos fiscais do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Nordeste - FNDN -, que oferece isenções, vantagens e outros atrativos para a iniciativa privada. Porém, o que tem lá tem aqui em Minas também. O Norte de Minas, o Jequitinhonha e o Mucuri são regiões que têm as mesmas características e o mesmo tratamento do Nordeste. Não precisavam ter ido para o Nordeste brasileiro: poderiam ter-se instalado em Montes Claros, em Várzea da Palma, Bocaiúva, Janaúba, Janaúba, Coração de Jesus, Capelinha ou Teófilo Ottoni. Em 2009 estavam disponibilizando para o Norte de Minas, para a região mineira da Sudene R\$5.000.000.000,00 para empreendimentos, através de financiamentos a juros subsidiados. E nenhum projeto foi apresentado em 2009. Os R\$5.000.000.000,00 de Minas foram diluídos pela Bahia, pelo Ceará e por Pernambuco. Este ano repetimos a oferta de R\$5.000.000.000,00, e não temos nem R\$300.000.000,00 de projetos apresentados. No final deste ano mais de R\$4.500.000.000,00 vão novamente para o Nordeste por incapacidade nossa, por falta de preparo do Estado, para ajudar nossos investidores e a iniciativa privada. Isso é importante. É necessário que as nossas vozes se somem à voz da imprensa, do povo, do empresariado, de associações comerciais e industriais dos vários Municípios para mostrar que é necessário que estejamos preparados. O ex-Presidente Collor disse uma frase que ficou na história: "Quem não tem competência que não se estabeleça". Devemos ter essa competência. Os Estados nordestinos têm competência para tirar dinheiro do governo federal. Minas também precisa ter. O nosso Governador deseja gerar emprego, gerar renda; temos os recursos e precisamos nos preparar para isso. Caso contrário, todos os anos, veremos os recursos de Minas escoarem para o Nordeste brasileiro, pois estão preparados. O Nordeste não é mais aquela região carente, pobre e miserável. Eles se prepararam. Quase 90% dos grandes empreendimentos da Sudene, do setor de hotelaria, do setor de turismo vão para o Nordeste. Por quê? Porque eles descobriram esse filão, descobriram essa facilidade e usam competentemente os recursos que lhes chegam às mãos. Além de trazer meu abraço a cada um, aos servidores da Casa, aos companheiros Deputados, ao povo de Minas Geras, quero encerrar deixando a mensagem de que precisamos estar preparados para isso. Minas é um Estado de vanguarda, está a frente e precisa ficar preparado. Deixo meus agradecimentos e meus votos de um feliz Natal às famílias mineiras, aos funcionários desta Casa, ao povo de Minas Gerais. Peço muito a Deus que abençoe cada um. Vamos acreditar na força da família, na força do amor. Por meio de tudo isso, conseguiremos construir a história de um povo, a história de um Estado. Presidente, muito obrigado, um grande abraço. Se Deus quiser, estaremos preparados para assumir um novo desafio a partir do dia 1º de fevereiro. Muito obrigado.

A Deputada Maria Tereza Lara - No final da legislatura, registro nosso voto favorável a vários projetos de Deputados que buscam melhorar as relações sociais. Destaco, sobretudo, o Plano Decenal, que foi construído por várias mãos. Ressalto a importância da Comissão de Educação, dos Srs. Deputados, do movimento social e do Sind-UTE. Esperamos que esse projeto, transformando-se em lei, seja verdadeiramente executado no próximo ano. Não conseguimos o piso salarial, mas a luta permanece. É preciso que essa discussão continue em Minas para que possamos implantar o piso salarial já definido pelo governo federal. Para encerrar, gostaria de lembrar que sou professora aposentada da rede estadual. Fui Secretária Municipal de Educação há muitos anos, ainda em 1976, quando o Prefeito era o Osvaldo Franco. O nosso Governador é professor, e, publicamente, deixo uma mensagem para ele, para que realmente a Secretaria de Educação possa fazer uma interlocução maior com esta Casa. Gostaria, por exemplo, de elogiar a Secretaria de Defesa Social, que está presente na Comissão de Segurança e que participa sempre que convidada, mantendo interlocução. É uma Secretaria que recebe os parlamentares e Prefeitos para discutir os problemas. Lá, há vários Superintendentes que realmente são pessoas empenhadas. Permitam-me citar o Dr. Ronaldo Pedron, que, em relação à questão da criança e do adolescente, é incansável. Ele defende o governo, é funcionário de cargo comissionado. Deixo claro que não há nenhuma ligação política; estou falando em termos profissionais. Fomos à Conferência Nacional de Segurança, e lá ele estava permanentemente participando de discussões. Ontem estivemos aqui com a Geórgia, assessora direta do Secretário. Enfim, é uma Secretaria que faz interlocução com a sociedade e com esta Casa, apesar de todas as dificuldades que vivemos na área de segurança pública, que tem problemas muito sérios. Infelizmente, a Secretaria de que faço parte, já que sou professora do Estado aposentada, não tem essa interlocução nem com esta Casa nem com a sociedade. Isso não é possível. Não sou muito de explicitar publicamente as questões, mas me sinto na obrigação de pedir ao nosso Governador - a quem desejamos muito sucesso em seu governo, pois queremos o melhor para o povo de Minas Gerais - que olhe com muito carinho a Secretaria de Educação. Ele foi escolhido por este povo mineiro; como Governador e autoridade, nós o respeitamos, apesar das nossas divergências partidárias. Outras secretarias, em reuniões, conversam conosco. Precisamos de maior interlocução com a Secretaria de Educação. E essa área é a que mais necessita disso. Apresentei emendas com o valor de R\$500.000,00 para escolas estaduais, pois sou professora e desejo colaborar com uma rede que é do governo do Estado. Esses recursos deveriam ser mais facilmente liberados, pois não necessitam de convênio e deveriam ir diretamente do Estado para as escolas, mas nenhum centavo foi disponibilizado ainda. Porém há esse compromisso de liberação. Onde está essa Secretaria? Esses recursos não são necessários? O nosso companheiro Deputado Adelmo Carneiro Leão me disse que, em um relatório do Tribunal de Contas, depois que tudo foi analisado, constatou-se que a Secretaria de Educação ficou devendo os 25%. Certamente, depois, os técnicos do próprio Tribunal, em uma situação de discussão, apontaram isso, e foi encontrada uma saída. Não questiono o mérito para saber se isso foi ou não aprovado; não tenho os dados mais complexos - estou apenas querendo saber onde está a nossa Secretaria, que também é minha. Perdoem-me, mas, se não fizesse isso publicamente, estaria sendo omissa. Peço ao nosso nobre Governador que olhe com muito carinho para essa Secretaria, que é uma das mais importantes. E ele e eu somos professores. Muito obrigada, Srs. Deputados e Sr. Presidente.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo e de Assuntos Municipais e Regionalização NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 3/5/2007

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões o Deputado Vanderlei Miranda, membro da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo; o Deputado Wander Borges, membro da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. Está presente, também, o Deputado Délio Malheiros. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e comunica que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião destas Comissões. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a comercialização de placas de táxis, na cidade de Belo Horizonte e Região Metropolitana. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Leonardo Barbabela e João Medeiros, Promotores de Justiça e da Defesa do Patrimônio Público da Capital, representando o Sr. Jarbas Soares Júnior, Procurador - Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; José de Fátima Furbino, Assessor da Presidência, representando o Sr. José Ricardo Mendanha Ladeira, Presidente Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS; Sérgio Antônio da Cunha, Presidente Cooperativa Mista de Transporte de Passageiros; Jerson Josi Brito Lemos, Diretor Comercial, representando o Sr. Giovanni Vaz Rodrigues, Presidente Cooperativa de Rádio Comunicação de Belo Horizonte; Antônio Francisco da Silva, Presidente Coomotáxi; Dirceu Efigênio Reis, Diretor Presidente do Sindicato Intermunicipal dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, Taxistas e Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Minas Gerais - Sincavir; Edgar Ferreira de Sousa, Presidente da Federação Nacional dos Taxistas e Transportadores Autônomos de Passageiros - Fencavir; e Tânia Maria dos Santos Alvarenga, Diretora-Presidente da Cooperativa Mista de Consumo e Trabalho dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de Minas Gerais - Coovemig, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, Deputado Vanderlei Miranda na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e do público presente, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010.

Alencar da Silveira Jr., Presidente - Almir Paraca - Antônio Carlos Arantes - Duarte Bechir - Wander Borges.

ATA DA 1ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 16/5/2007

Às 9h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Jayro Lessa, Lafayette de Andrada e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; os Deputados Weliton Prado, Ronaldo Magalhães, Neider Moreira e Wander Borges, membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; e o Deputado Juninho Araújo, membro da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. Estão presentes, também, os Deputados Braulio Braz e Carlin Moura. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião conjunta das referidas Comissões. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a isenção do ICMS para empresas operadoras de transporte intermunicipal em pequenas distâncias e a discutir e votar proposições. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir a Sra. Maria Luíza Machado Monteiro, Superintendente de Transporte Intermunicipal da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e os Srs. Jefferson Nery Chaves, Assessor do Gabinete do Subsecretário de Estado de Fazenda; Paulo Mendes Soares, Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara; Labenert Mendes da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Santos Dumont; João César da Silva, Vice-Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Juiz de Fora; José de Bessa Mansur, Diretor da Empresa Transur Ltda., de Juiz de Fora; e Jair da Fonseca Pinto, Diretor-Presidente da Empresa Barraca Turismo Ltda., de Barbacena, que são convidados a tomar assento à mesa. Registra-se a presença dos Srs. Hitler Wagner Cândido de Oliveira e Evandro Nery, Prefeitos Municipais de Chácara e Santos Dumont, respectivamente; José Higino, Rinaldo Ferreira do Carmo e Custódio Ferreira Martins, Presidentes das Câmaras Municipais de Barbacena, Santos Dumont e Ewbank da Câmara, respectivamente; João Neves da Rocha, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Chácara; Pedro do Vale e Cláudio Mendes, Vereadores das Câmaras Municipais de Barbacena e Santos Dumont, respectivamente; das Sras. Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos e Rita Edite Fernandes, Vereadoras da Câmara Municipal de Matias Barbosa; e do Sr. D'jair Braga Teixeira, Secretário Executivo da Associação dos Pequenos Municípios de Minas Gerais. A Presidência concede a palavra aos Deputados Lafayette de Andrada, Sebastião Helvécio e Weliton Prado, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada.

ATA DA 1ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Cultura e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 29/5/2007

Às 15h26min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Gláucia Brandão, Maria Lúcia Mendonça e Rosângela Reis, membros da Comissão de Cultura; as Deputadas Rosângela Reis, Elisa Costa e Gláucia Brandão (substituindo o Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BSD), membros da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião das Comissões. A Presidência informa que a reunião se destina a debater as ações realizadas, em Municípios mineiros, por entidades de trabalho associativo, promovedoras de emprego e renda, que explorem potencialidades regionais ligadas às iniciativas culturais em suas diversas vertentes. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Juarez Guimarães de Abreu, Diretor de Qualificação Profissional da Sedese; as Sras. Liliane de Paula Mendonça, Gestora de Projetos do Instituto Francisca de Souza Peixoto; e Eliana Simplicio Freire, artesã e colaboradora do Instituto; o Sr. José Theobaldo Júnior, Diretor-Executivo do Instituto Yaraturupynambá; e a Sra. Maria Tereza Penna, Presidente Mineiridade em Pencas e coordenadora de Projetos da Apranur, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência, como autora do requerimento que deu origem ao debate, faz uso da palavra, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010.

Gláucia Brandão, Presidente - Rosângela Reis - Ruy Muniz.

ATA DA 1ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 14/8/2007

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Miranda, Braulio Braz e Eros Biondini, membros da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo; e o Deputado Gustavo Valadares, membro da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. Estão presentes, também, os Deputados Fábio Avelar e Agostinho Patrus Filho. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião conjunta dessas Comissões. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a transferência de parte do tráfego aéreo do Aeroporto de Congonhas, em São Paulo, para o Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em Minas Gerais. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir as Sras. Érica Campos Drummond, Secretária de Estado Turismo; Maria Teresa Monteiro de Castro Lisboa, Diretora de Planos e Programas, representando Fuad Jorge Norman Filho, Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas; e Paola de Almeida Ferreira, Assessora Jurídica, representando Robson Braga de Andrade, Presidente da Fiemg; e os Srs. Miguel Martini, Deputado Federal e membro da Comissão Parlamentar de Inquérito da Crise Aérea; José Wilson Bastos de Souza Massa, Superintendente do Aeroporto Internacional Tancredo Neves; Luiz Antônio Athayde de Vasconcelos, Subsecretário de Estado de Assuntos Internacionais; Roberto Luciano Fagundes, Vice-Presidente da Associação Comercial de Minas; e John Roth, Gerente de Vendas de Cargas da Varig Logística S.A., que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Eros Biondini, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010.

Alencar da Silveira Jr., Presidente - Antônio Júlio - Antônio Carlos Arantes - Almir Paraca - Duarte Bechir - Ana Maria Resende - Gustavo Valadares - Wander Borges.

ATA DA 1ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 25/10/2007

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Miranda e Braulio Braz e a Deputada Elisa Costa (substituindo a Deputada Cecília Ferramenta, por indicação da liderança do PT), membros da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo; os Deputados Délio Malheiros, Carlos Pimenta, Antônio Júlio e Célio Moreira, membros da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. Estão presentes, também, os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Luiz Tadeu Leite, Adalclever Lopes, Domingos Sávio, Gustavo Valadares, Weliton Prado e Inácio Franco. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião conjunta das Comissões. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o Projeto de Lei nº 1.585/2007, do Governador do Estado, e a discutir e votar proposições das Comissões. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Ricardo Oliveira, Coordenador da Secretaria de Fazenda, representando o Sr. Simão Cirineu Dias, Secretário de Estado de



Fazenda; Pedro Parizzi, Assessor Parlamentar, representando o Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais; Eustáquio Noberto, Consultor Jurídico, representando o Sr. Renato Rossi, Presidente da Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais; Maurício Ludgero Siqueira, Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Minas Gerais; Nivaldo José Soares, Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte Turístico e Fretamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte; Renato Soares, Presidente do Sindicato dos Transportadores de Escolares da Região Metropolitana de Belo Horizonte; e Ciro Machado, Assessor Jurídico do Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem no Estado de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de coautor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais e, a seguir, passa a palavra ao Deputado Délio Malheiros. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições das Comissões. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Paulo Cesar, Vanderlei Miranda, Antônio Júlio, Gustavo Valadares, Dalmo Ribeiro Silva, Célio Moreira, Domingos Sávio, Inácio Franco e da Deputada Elisa Costa em que solicitam seja encaminhado apelo ao Governador do Estado para retirar o pedido de regime de urgência ao Projeto de Lei nº 1.585/2007, com vistas a assegurar ampla discussão da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010.

Alencar da Silveira Jr., Presidente - Almir Paraca - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Ana Maria Resende - Wander Borges - Duarte Bechir.

ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE SAÚDE E DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 19/3/2008

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Hely Tarquínio, Carlos Pimenta e Doutor Rinaldo, membros da Comissão de Saúde; e os Deputados Gustavo Valadares, Carlos Mosconi (substituindo o Deputado Juninho Araújo, por indicação da Liderança do BSD) e Hely Tarquínio (substituindo o Deputado Djalma Diniz, por indicação da Liderança do BPS), membros da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. Está presente, também, o Deputado Paulo Cesar. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e informa não haver ata a ser lida por se tratar da primeira reunião conjunta das Comissões. A Presidência informa que a reunião tem por finalidade debater os acidentes nas rodovias do Estado e suas consequências do ponto de vista dos transportes e da saúde pública. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Edson Aires dos Anjos, Chefe do Serviço de Emergência do DNIT; Ivan Godoy, Gerente de Operações no Trânsito, e Rosely Fantoni Silva, Chefe do Núcleo de Educação para o Trânsito, ambos do DER-MG; e Welfane Cordeiro Júnior, Coordenador Estadual de Urgência, Emergência e UTI, que são convidados a tomar assento à mesa. Os Deputados Carlos Mosconi e Gustavo Valadares, autores do requerimento que deu origem ao debate, tecem suas considerações iniciais; logo após, o Presidente passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Gustavo Valadares e Carlos Mosconi em que solicitam seja enviado ofício ao Ministério da Educação e à Secretaria de Estado de Educação com vistas a inserir a educação para o trânsito no ensino público, em cumprimento ao art. 76, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 24/9/97); e Doutor Rinaldo em que solicita seja enviado ofício ao Congresso Nacional sugerindo a elaboração de uma lei que obrigue as montadoras de veículos automotores a veicular em seus anúncios publicitários mensagens educativas relativas ao trânsito; e ainda que a referida lei proíba a veiculação de propagandas que estimulem a condução de veículos em alta velocidade e outras práticas que ofereçam perigo no trânsito. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2010.

Carlos Mosconi, Presidente - Doutor Rinaldo Valério - Carlos Pimenta.

ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE SAÚDE, DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 9/7/2008

Às 9h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Hely Tarquínio, Carlos Pimenta e Doutor Rinaldo, membros da Comissão de Saúde; os Deputados Vanderlei Jangrossi, Antônio Carlos Arantes e Getúlio Neiva, membros da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial; os Deputados Délio Malheiros, Carlos Pimenta e Carlos Mosconi ( substituindo o Deputado Célio Moreira, por indicação da Liderança do BSD) membros da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e comunica que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião das Comissões. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir o uso indiscriminado de agrotóxicos nas plantações, especialmente as de alface, tomate e morango. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Letícia Rodrigues da Silva, Gerente de Normatização e Avaliação, representando o Sr. Luiz Cláudio Meirelles, Gerente-Geral de Toxicologia da Anvisa; Nataniel Diniz Nogueira, Gerente da Defesa Sanitária Vegetal do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA; Eliane Hooper Amaral, Farmacêutica-Bioquímica do Instituto Mineiro de Agropecuária- IMA; Cláudia Parma Machado, Gerente de Vigilância Sanitária de Alimentos da Secretaria de Estado de Saúde - SES -; Antônio Lopes Rodrigues, Presidente da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros das Ceasas do Estado de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência passa a fazer as suas considerações iniciais e a seguir concede a palavra aos Deputados Délio Malheiros e Vanderlei Jangrossi, também, autores do requerimento que deu origem ao debate. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. O Presidente apresenta requerimento de sua autoria a ser apreciado posteriormente, em que pleiteia seja enviado ofício à Gerência de Vigilância Sanitária de Alimentos da SES em que solicita que a análise do nível de contaminação por agrotóxicos seja feita também com amostras de alimentos oriundos de Municípios do interior do Estado, e não apenas da Capital. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2010.

Carlos Mosconi, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Délio Malheiros.

ATA DA 3ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO E DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 9/9/2008

Às 9h31min, comparecem na Sala das Comissões o Deputado Vanderlei Miranda, membro da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo; os Deputados Sávio Souza Cruz, Fábio Avelar e Inácio Franco, membros da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros das Comissões presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter informações sobre os critérios a serem adotados, este ano, para a pesca no período da piracema e sobre as operações realizadas nos dois anos anteriores, na mesma ocasião, e discutir e votar proposições das Comissões. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Leandro Gervásio de Oliveira, Gerente Regional de Pesca do IEF, representando os Srs. José Carlos de Carvalho, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Humberto Candeias

Cavalcanti, Diretor-Geral do IEF: Maj. PM. José Antônio Pimenta de Faria, Assistente Técnico de Meio Ambiente da Diretoria de Meio Ambiente da PMMG, representando o Cel. Hélio dos Santos Júnior, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010.

Vanderlei Miranda, Presidente - Sávio Souza Cruz - Fábio Avelar.

ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE SAÚDE E DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 3/12/2008

Às 9h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Hely Tarquínio e Doutor Rinaldo, membros da Comissão de Saúde; os Deputados André Quintão, Eros Biondini e Carlin Moura, membros da Comissão de Participação Popular. Estão presentes, também, a Deputada Ana Maria Resende e o Deputado Fábio Avelar. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e comunica que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião dessas Comissões. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir o reaparecimento e a disseminação da doença de chagas, da malária e da esquistossomose, no Norte de Minas e nos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Francisco Leopoldo Lemos, Gerente de Vigilância Ambiental da SES, representando o Sr. Marcus Pestana, Secretário de Estado de Saúde; Marta de Lana, professora de Parasitologia da Ufop e Coordenadora do projeto Doença de Chagas no Vale do Jequitinhonha; Girley Francisco Machado de Assis, mestre em Ciências Biológicas na área de Concentração e Nanobiologia de Protozoários; Stela Brener, Analista de Hematologia e Hemoterapia do Hemominas e mestre em Saúde Pública, representando Anna Bárbara de Freitas Carneiro Proietti, Presidente da Fundação Hemominas; João Carlos Pinto Dias, doutor em Medicina Tropical e pesquisador da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz -, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra à Deputada Ana Maria Resende e ao Deputado André Quintão, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2010.

Carlos Mosconi, Presidente - Doutor Rinaldo Valério - Carlin Moura.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 19/4/2009

Às 16h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Helvécio, Gilberto Abramo, Sebastião Costa e Elmiro Nascimento, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Sebastião Helvécio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Elmiro Nascimento, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Gilberto Abramo para atuar como escrutinador. Procedida a apuração dos votos, são eleitos para Presidente o Deputado Sebastião Costa e para Vice-Presidente o Deputado Sebastião Helvécio, ambos por unanimidade. O Deputado Sebastião Helvécio empossa o Presidente eleito, Deputado Sebastião Costa, e passa-lhe a direção da reunião. O Presidente agradece aos colegas a confiança nele depositada e declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Sebastião Helvécio. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, a ser convocada através de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010.

Sebastião Costa, Presidente - Padre João - Gil Pereira - Gustavo Correa.

ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 23/4/2009

Às 10h7min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Jangrossi, Antônio Carlos Arantes, Chico Uejo e Domingos Sávio, membros da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial; os Deputados Délio Malheiros, Dalmo Ribeiro Silva e Vanderlei Jangrossi, membros da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Uejo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater e apurar denúncias de adulteração do café nas torrefadoras do Estado. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: Ofício nº 456/2009, do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. Gilman Viana Rodrigues, que indica o Sr. Evandro Oliveira Neiva, Chefe de Gabinete dessa Secretaria, para representá-lo na reunião. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Evandro Oliveira Neiva, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, representante do Secretário; Cláudia Parma Machado, Gerente de Vigilância Sanitária de Alimentos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais; Marcelo Henrique Sampaio de Souza, Analista do Ministério Público, representando o Sr. José Antônio Baêta de Melo Caçado, Promotor de Justiça e Coordenador Substituto da Área de Alimentos, do Ministério Público de Minas Gerais; Almir José da Silva Filho, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Café - Abic - e do Sindicato da Indústria de Café do Estado de Minas Gerais - Sindicafé-MG -, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, e os Deputados Délio Malheiros e Antônio Carlos Arantes, autores do requerimento que deu origem ao debate, tecem suas considerações iniciais; logo após, a Presidência passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Domingos Sávio - Dalmo Ribeiro Silva.

Ata da 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Participação Popular na 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 16/7/2009

Às 9h57min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Adelmo Carneiro Leão, Antônio Carlos Arantes, Duarte Bechir

(substituindo o Deputado Lafayette de Andrada, por indicação da Liderança do BSD) e Sebastião Costa (substituindo o Deputado Juarez Távora, por indicação da Liderança do BPS), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; e os Deputados André Quintão, Carlin Moura, Duarte Bechir e João Leite, membros da Comissão de Participação Popular. Está presente, também, o Deputado Domingos Sávio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião conjunta das Comissões. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o Relatório do Monitoramento do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011 e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. É apreciado o Relatório do Monitoramento do PPAG 2008-2011. A seguir, submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Zé Maia e André Quintão (2) em que solicitam seja encaminhado ofício ao Governador, aos Secretários de Estado e às demais autoridades responsáveis pela gestão dos projetos estruturadores, associados e especiais dando-lhes ciência, nas áreas que lhe são afetas, do resultado das audiências públicas de monitoramento do PPAG 2008-2011, realizadas nesta Casa nos dias 24 e 25/6/2010, bem como seja-lhes enviada a relação de ações, por programa, que foram objeto de emenda no processo de revisão do PPAG ocorrido em 2008, recomendando-lhes uma gestão mais intensiva na execução orçamentária dessas ações, com o propósito de valorizar e aperfeiçoar a participação popular no processo legislativo; e em que solicitam seja dada ciência das mesmas questões às comissões permanentes desta Casa, recomendando-lhes um monitoramento intensivo dos projetos com o propósito de contribuir, junto ao Poder Executivo, para o aperfeiçoamento de sua gestão; e André Quintão em que solicita seja encaminhado ofício a todos os participantes das audiências públicas de monitoramento do PPAG realizadas nos dias 24 e 25/6/2010, nesta Casa, dando-lhes ciência da apreciação do relatório e da disponibilização de seu acesso por meio do "site" da Assembleia Legislativa. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Lafayette de Andrada.

Ata da 1ª Reunião Conjunta DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO POPULAR na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 4/11/2009

Às 15h16min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Doutor Ronaldo, Wander Borges e Carlin Moura (substituindo o Deputado Paulo Guedes, por indicação da Liderança do Bloco PMDB-PT-PCdoB), membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; a Deputada Cecília Ferramenta (substituindo o Deputado André Quintão, por indicação da Liderança do Bloco PMDB-PT-PCdoB) e os Deputados Carlin Moura e Duarte Bechir, membros da Comissão de Participação Popular. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Cecília Ferramenta, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião das Comissões. A seguir, informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a regularização fundiária do Bairro Liberdade II, no Município de Contagem e comunica o recebimento de correspondência do Sr. Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, Promotor de Justiça da Comarca de Contagem, agradecendo o convite e justificando sua ausência na audiência pública. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Sidney Martins, Assessor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Contagem, representando o Secretário, Rômulo Thomás Perilli; José William Campomizzi, Gerente de Gestão da Expansão de Redes de Distribuição da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig -; Clébio Antônio Batista, Superintendente Operacional da Copasa-MG para a Região Metropolitana de Belo Horizonte, representando o Gerente de Contagem, Marcelo Godinho Fernandes; Paulino de Souza e Luiz Antônio dos Reis, respectivamente Presidente e Secretário da Associação do Bairro Liberdade II de Contagem, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Carlin Moura, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Cecília Ferramenta e dos Deputados Carlin Moura, Duarte Bechir e Doutor Ronaldo (4) em que solicitam sejam encaminhados ofícios, bem como as notas taquigráficas da reunião, ao Presidente da Câmara Municipal de Contagem, solicitando seja verificada a possibilidade de incluir o Bairro Liberdade II (setores I, II e III) no Plano Diretor desse Município como área de interesse público social; à Promotoria de Justiça de Contagem, à Curadoria de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo e à Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações, solicitando a reabertura do Inquérito Civil nº 0079.08.000.372-0, que trata do fornecimento dos serviços de água, esgoto e energia elétrica, e da Ação Civil Pública nº 0079.03.083292-1, que versa sobre a responsabilidade civil do empreendedor; e ao Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, solicitando seja autorizado o atendimento da população do Bairro Liberdade II pelo posto de saúde do Bairro Liberdade; e seja marcada visita das Comissões ao Procurador-Geral de Justiça do Estado, com o objetivo de discutir a viabilidade de se revogar o termo de ajustamento de conduta celebrado entre o Ministério Público estadual e a Copasa-MG, bem como sejam encaminhadas as notas taquigráficas da reunião ao referido Procurador-Geral. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais participantes, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2010.

Cecília Ferramenta, Presidente - Carlin Moura - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Wander Borges.

Ata da 1ª Reunião Conjunta DAS COMISSÕES DE MINAS E ENERGIA E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 18/11/2009

Às 10h44min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão (substituindo o Deputado Sávio Souza Cruz, por indicação da Liderança do Bloco PMDB-PT-PCdoB), Braulio Braz (substituindo o Deputado Célio Moreira, por indicação da Liderança do BSD), Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o Deputado Rêmoló Aloise, por indicação da Liderança do BSD) e Neider Moreira (substituindo o Deputado Tiago Ulisses, por indicação da Liderança do BPS), membros da Comissão de Minas e Energia; os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Antônio Júlio, Braulio Braz (substituindo o Deputado Lafayette de Andrada, por indicação da Liderança do BSD), Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BSD) e Neider Moreira (substituindo o Deputado Inácio Franco, por indicação da Liderança do BPS), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da 1ª reunião conjunta destas Comissões. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a tributação incidente na produção de água mineral no Estado. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Newton Reis de Oliveira Luz, Diretor de Mineração da Subsecretaria de Desenvolvimento Minerometalúrgico e Política Energética, representando o Sr. Sérgio Alair Barroso, Secretário de Desenvolvimento Econômico; Ricardo Luiz Oliveira de Souza, assessor da Superintendência de Tributação, representando o Sr. Simão Cirineu Dias, Secretário de Fazenda; Robison Fortes de Araújo, Delegado Regional da Associação Brasileira da Indústria de Águas Minerais - Abinam - e Diretor da Hidrobrás Águas Minerais do Brasil Ltda.; Carlos Alberto Lancia, Presidente da Abinam e do Sindicato Nacional da Indústria de Águas Minerais; Jamil Saraiva Fraiha, Vice-Presidente da Associação Mineira da Indústria de Águas Minerais - Aminam -, representando o Sr. Fabrício Araújo Nogueira, Presidente da Aminam; Canavarro Gontijo Neto, Conselheiro da Aminam; e Charles Alex Silveira, Gerente Comercial da Minalba, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Braulio Braz, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Não havendo matéria a ser tratada e cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Antônio Júlio - Braulio Braz - Dalmo Ribeiro Silva - Neider Moreira.

Ata da 1ª Reunião Conjunta DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 25/11/2009

Às 10h38min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia e Antônio Júlio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião conjunta das Comissões. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a implantação de terminal rodoviário no Município de Nova Lima. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Cátia Romilde Gusso, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima e representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - Codema -, e Haydée Magda Vidal Silva Salvador, Presidente do Condomínio Veredas das Gerais, de Nova Lima; e os Srs. José Adilson de Oliveira, Assessor da Subsecretaria de Transportes e Obras Públicas, e Fábio Botelho, Técnico de Transportes da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, representando Fuad Jorge Noman Filho, Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas; Carlos Roberto Rodrigues, Prefeito Municipal, Celso Batista Ferreira, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, Antônio Erdes Bortoletti, Secretário Municipal de Obras e Ronaldo Marques, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Registra-se a presença dos Deputados Adelmo Carneiro Leão, Inácio Franco e Lafayette de Andrada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada.

Ata da 1ª Reunião Conjunta DAS COMISSÕES DE MINAS E ENERGIA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 9/12/2009

Às 10h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, Ronaldo Magalhães e Délio Malheiros (substituindo o Deputado Tiago Ulisses, por indicação da Liderança do BPS), membros da Comissão de Minas e Energia; e os Deputados Adalclever Lopes, Délio Malheiros e Ronaldo Magalhães (substituindo o Deputado Walter Tosta, por indicação da Liderança do BSD), membros da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. Estão presentes, também, os Deputados Carlin Moura, Vanderlei Miranda e Vanderlei Jangrossi. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e esclarece que não há ata a ser lida por ser a primeira reunião conjunta dessas Comissões. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a situação do fornecimento de energia elétrica feito pela Cemig à Ceasa-MG. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Danilo Gusmão Araújo, Gerente do Centro Integrado da Operação; e William Santos Fagundes, Gerente de Relacionamento Comercial, representando o Sr. Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig; Wander José Francisco e Ronam Siuves, respectivamente, Chefe de Engenharia e Chefe da Seção de Manutenção, representando o Sr. João Alberto Paixão Lages, Presidente da Ceasa-MG; Caio Dias Gomide, Presidente da Associação Comercial da Ceasa-MG - ACCeasa -; e Antônio Lopes Rodrigues, Presidente da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros das Ceasas do Estado de Minas Gerais - Aphcemg -, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Carlin Moura, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Gilberto Abramo em que solicita seja encaminhado ao Ministério Público Federal pedido de providências para que instaure processo investigatório sobre o suposto abuso cometido pela direção da Ceasa-MG nas contratações de funcionários com o objetivo de cooptar delegados do PMDB às convenções do partido em Belo Horizonte e no Estado e para que sejam cotejadas as contratações realizadas com os delegados do PMDB escolhidos nas últimas convenções. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Délio Malheiros - Adalclever Lopes - Gil Pereira.

Ata da 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Saúde e de Segurança Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 17/6/2010

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Rinaldo Valério, João Leite (substituindo o Deputado Fahim Sawan, por indicação da Liderança do BSD) e Lafayette de Andrada (substituindo o Deputado Carlos Mosconi, por indicação da Liderança do BSD), membros da Comissão de Saúde; a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados João Leite e Lafayette de Andrada (substituindo o Deputado Pinduca Ferreira, por indicação da Liderança do BSD), membros da Comissão de Segurança Pública. O Presidente, Deputado João Leite, no exercício da Presidência e nos termos do art. 120, inciso III, combinado com o art. 125 do Regimento Interno, declara aberta a reunião e comunica que não há ata a ser lida por se tratar da 1ª reunião conjunta das Comissões. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o sistema de internações e tratamentos psiquiátricos, terapêuticos e reeducativos de indivíduos em cumprimento de medida de segurança no Estado. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Marco Antônio Bragança de Matos, Superintendente de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SES -, representando o Sr. Antônio Jorge de Souza Marques, Secretário dessa Pasta; Guilherme Augusto Faria Soares, Superintendente de Atendimento ao Preso da Secretaria de Estado de Defesa Social, representando o Sr. Moacyr Lobato de Campos Filho, Secretário dessa Pasta; Joaquim José Miranda Júnior, Coordenador do CAO-Crim; a Sra. Marina Lage Pessoa da Costa, Defensora Pública, representando o Sr. Belmar Azze Ramos, Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais; o Sr. Paulo Roberto de Souza, Delegado-Geral de Polícia e Conselheiro de Criminologia e Política Criminal do Estado; as Sras. Sílvia Maria Soares Ferreira, representando a Sra. Aparecida Celina Alves de Oliveira, ambas Coordenadoras do Fórum Mineiro de Saúde Mental; Náila Anacleto, Coordenadora Estadual da Pessoa Privada de Liberdade da SES; Marta Elizabeth de Souza, Coordenadora Estadual de Saúde Mental da SES; Ursulla Almeida Rey Costa, Assistente Social Judicial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Sr. Paulo Repsold, Psiquiatra Forense e Diretor da Associação Mineira de Psiquiatria; as Sras. Naray Paulino, Psiquiatra Forense da UFMG; Luciana Ferreira Torquato, Psicóloga Forense do Instituto Médico Legal- IML -; os Srs. Aloísio Andrade, Conselheiro Titular do Conselho de Criminologia e Presidente do Conselho Antidrogas; Celso de Magalhães Pinto, Diretor e Conselheiro do Conselho de Criminologia; a Sra. Alessandra Rates, paciente do Instituto Raul Soares; e o Sr. Benedito Antônio Dutra, pai de preso dependente químico com problemas psiquiátricos, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, dá início as suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. O Presidente retoma os trabalhos ordinários da Comissão. A Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados João Leite, Lafayette de Andrada e Doutor Rinaldo Valério apresentam requerimentos (3) em que solicitam sejam encaminhadas cópias das notas taquigráficas da reunião conjunta das Comissões de Saúde e de Segurança Pública, realizada no dia 17/6/2010, à Secretaria de Estado de Saúde, à Secretaria de Estado de Defesa Social, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, de Execução, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar - CAO-Crim -, ao Programa de Atenção Integral ao Paciente Judicial do Tribunal de Justiça - PAI-PJ -, à Defensoria Pública, ao Conselho Estadual de Criminologia e ao Fórum Mineiro de Saúde Mental; seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de informações sobre o cronograma de implantação do "Plano de Ação para Assistência às Pessoas Portadoras de Transtorno Mental com Determinação de Medida de Segurança em Processos Transitados e Julgados"; seja encaminhado aos Secretários de Estado de Saúde e de Defesa Social pedido de

providências para que os mais de duzentos pacientes portadores de transtorno mental que tiveram a medida de segurança decretada pelo Poder Judiciário, mas que estão irregularmente internados no sistema prisional, conforme denúncia apresentada na reunião conjunta das Comissões de Saúde e Segurança Pública do dia 17/6/2010, sejam alocados nas instituições apropriadas para o cumprimento de medida; João Leite, Lafayette de Andrada e Doutor Rinaldo Valério em que solicitam seja encaminhado aos Secretários de Estado de Defesa Social e de Saúde pedido de providências para o aumento do número de leitos no Hospital Psiquiátrico Judiciário Jorge Vaz, localizado no Município de Barbacena, para acolher os condenados que sofrem de transtornos mentais e que estão em cumprimento de medida de segurança. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2010.

Carlos Mosconi, Presidente - Doutor Rinaldo Valério - João Leite.

Ata da 25ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 15/12/2010

Às 10h43min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Ruy Muniz e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Padre João. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ruy Muniz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Gláucia Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta, realizar debate sobre a realização de concurso público pela Secretaria de Educação para preenchimento de vagas nas áreas de Filosofia, Sociologia e Ensino Religioso e deliberar sobre proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.803/2010, 6.839/2010 com a Emenda nº 1 e 7.030/2010. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. É aprovado o relatório da audiência pública realizada na 7ª Reunião Extraordinária, em 13/12/2010, e destinada à exposição e ao debate do Plano de Desenvolvimento Institucional do Consórcio - PDIC - 2010, que institui no Estado o Consórcio das Universidades Federais do Sul/Sudeste, o qual é publicado após as assinaturas. A Presidência transfere para amanhã, dia 16/12/2010, às 14h30min, a audiência pública prevista para a presente reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a realizar-se amanhã, dia 16/12/2010, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gláucia Brandão - Carlin Moura.

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA		Data: 13/12/2010	
		Início: 14h30min	Término: 17h30min
Comissão: Educação, Ciência, Tecnologia e Informática			
Local: Plenarinho I			
Tema: Ensino superior			
Finalidade: Debater o Plano de Desenvolvimento Institucional do Consórcio, que institui o Consórcio das Universidades Federais do Sul/Sudeste de Minas Gerais.			
Origem: Requerimento do Deputado Carlin Moura			
Participantes		Órgão ou entidade	
Antônio Nazareno Guimarães Mendes		Reitor da Universidade Federal de Lavras – Ufla	
Henrique Duque de Miranda Chaves Filho		Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF	
Luiz Cláudio Costa		Reitor da Universidade Federal de Viçosa – UFV	
Paulo Márcio de Faria e Silva		Reitor da Universidade Federal de Alfenas – Unifal	
Paulo Shigueme Ide		Vice-Reitor da Universidade Federal de Itajubá –	

Unifei

Sinopse: A reunião teve por finalidade apresentar aos membros da Comissão e demais parlamentares presentes o inédito consórcio que está sendo efetivado no Brasil entre universidades federais situadas em Minas Gerais e que tem sido chamado pela imprensa especializada de "Superuniversidade".

O consórcio que está sendo estruturado será composto pelas Universidades Federais de Alfenas, Itajubá, Juiz de Fora, Lavras, São João del-Rei, Ouro Preto e Viçosa e oferecerá, a partir de 2011, 260 opções de cursos, sendo 99 distintos entre si. Essa parceria colocará todos os câmpus e cursos à disposição dos alunos e pesquisadores, tornando possível aos estudantes de graduação e pós-graduação realizar disciplinas optativas em instituições diferentes. O consórcio também traz vantagens administrativas e orçamentárias, já que permitirá que as instituições associadas adquiram bens em comum e invistam de forma unitária em laboratórios, atividades culturais e de pesquisa. A autonomia das Universidades será preservada, e um conselho de reitores será formado para administrar o consórcio. No conjunto, essas Universidades têm câmpus em 17 cidades do Sul e do Sudeste de Minas Gerais e polos de educação a distância em 55 Municípios. O consórcio terá 3.500 professores, 4 mil técnicos administrativos e 46 mil alunos de graduação e pós-graduação. As diretrizes do protocolo assinado pelos Reitores são: promover a integração acadêmica nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e inovação; implementar políticas visando a integração e complementaridade de ações das Universidades Federais consorciadas; buscar práticas inovadoras e sinérgicas visando à otimização de recursos para o desenvolvimento e troca de tecnologias e conhecimento; atuar em áreas estratégicas; promover técnicas inovadoras de ensino, pesquisa e extensão visando à formação e aperfeiçoamento de profissionais na busca de políticas de inclusão e de impacto para o desenvolvimento; desenvolver pesquisas científicas de impacto social; promover extensão de qualidade e inclusiva; e participar do processo de desenvolvimento social, econômico e territorial em sua região de atuação. Do ponto de vista legal, a iniciativa ainda terá que contornar alguns entraves legais como, por exemplo, a Lei de Consórcios, que somente permite consórcio entre pessoas jurídicas. As universidades federais não possuem personalidade jurídica, e, sim, a União, à qual estão vinculadas. De qualquer forma, o MEC já está efetuando estudos para viabilizar esse consórcio.

Encaminhamento: Aprovado requerimento dos Deputados Ruy Muniz, Carlin Moura, Dalmo Ribeiro Silva, Adelmo Carneiro Leão e Carlos Gomes em que solicitam seja encaminhada ao Ministro da Educação manifestação de apoio integral da Comissão ao Consórcio das Universidades Federais do Sul/Sudeste de Minas Gerais.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010.

Ruy Muniz, Presidente - Gláucia Brandão - Carlin Moura.

Ata da 16ª Reunião Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 15/12/2010

Às 13h14min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Alencar da Silveira Jr., membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alencar da Silveira Jr., declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Jussara Rocha, Superintendente de Políticas do Turismo da Secretaria de Estado de Turismo - Setur -; e o Sr. Maurílio Soares Guimarães, Secretário Adjunto da Setur, sobre o balanço dos trabalhos realizados por essa Secretaria durante a gestão da Secretária Érica Drumond. Ambos são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência passa a tecer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010.

Alencar da Silveira Jr., Presidente - Antônio Carlos Arantes - Fábio Avelar.

Ata da 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 15/12/2010

Às 14h58min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Valadares, Adalclever Lopes e Tiago Ulisses (substituindo o Deputado Djalma Diniz, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Valadares, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adalclever Lopes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a deliberar sobre proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.101 e 4.129/2009, 4.657 e 4.661/2010. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010.

Gustavo Valadares, Presidente - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes.

Ata da 26ª Reunião Ordinária da Comissão de Cultura na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 15/12/2010

Às 15h7min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Juninho Araújo e Padre João (substituindo o Deputado Paulo Guedes, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Antônio

Genaro. Havendo número regimental, a Presidente declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Padre João, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 6.965/2010. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 4.420, 4.786, 4.828, 4.861 e 4.931/2010. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010.

Gláucia Brandão, Presidente - Padre João - Juninho Araújo.

Ata da 42ª Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 16/12/2010

Às 14h17min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Agostinho Patrus Filho, Lafayette de Andrada e Gustavo Corrêa (substituindo o Deputado Jayro Lessa, por indicação da Liderança do DEM), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente retira da pauta o Projeto de Lei Complementar nº 58/2010 e o Projeto de Lei nº 5.034/2010 por haverem sido apreciados em reunião anterior. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 59/2010 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Zé Maia). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Inácio Franco - Jayro Lessa - Lafayette de Andrada - Agostinho Patrus Filho.

Ata da 11ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 16/12/2010

Às 16h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar, Gil Pereira e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fábio Avelar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gil Pereira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.621/2008 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Luiz Humberto Carneiro). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010.

Fábio Avelar, Presidente - Gil Pereira - Luiz Humberto Carneiro.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.895/2010\*

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.895/2010, de autoria do Governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2011, foi aprovado em turno único, com as Emendas nºs 1 a 7, 9 a 27, 30 a 36, 52, 55 a 79, 81 a 92, 100 a 102, 104 a 128, 130 a 146, 148 a 186, 189 a 191, 196 a 207, 212 a 220, 224 a 272, 277 a 311, 373 a 384, 386 a 389, 391, 393 a 401, 403 a 411, 491 a 499, 505, 506, 510, 511, 515 a 534, 553, 554, 563, 582, 584 a 594, 596 a 601, 607 a 612, 618 a 625, 627, 638 a 662, 664 a 674, 676 a 739 e com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 43 a 48, 50, 53, 80, 103, 129, 187, 188, 192 a 195, 385, 501, 512 a 514, 564 a 572, 578 a 581, 626, 628, 663 e 675.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.895/2010

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2011.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2011 estima a receita em R\$44.998.615.907,00 (quarenta e quatro bilhões novecentos e noventa e oito milhões seiscentos e quinze mil novecentos e sete reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - As receitas do Orçamento Fiscal serão realizadas mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º – Os demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado estão contidos no Anexo I.

Art. 4º – As despesas dos órgãos e entidades compreendidos no Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação constante nos Anexos II-A e II-B.

Parágrafo único – Cada crédito consignado a projeto, atividade e operações especiais constantes nos anexos a que se refere o "caput" integra esta lei na forma de inciso deste artigo, identificado numericamente pela respectiva codificação orçamentária.

Art. 5º – O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado estima as fontes e fixa os investimentos em R\$5.999.116.776,00 (cinco bilhões novecentos e noventa e nove milhões cento e dezesseis mil setecentos e setenta e seis reais).

Art. 6º – Os investimentos das empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado serão realizados segundo a discriminação por projeto, atividade e operações especiais constantes no Anexo III.

Parágrafo único – Os projetos, as atividades e as operações especiais constantes no Anexo III integram esta lei na forma de incisos deste artigo, identificados numericamente pela respectiva codificação orçamentária.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no art. 1º.

Parágrafo único – Não oneram o limite estabelecido no "caput":

I – as suplementações de dotações referentes a pessoal e encargos sociais;

II – as suplementações com recursos vinculados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro desses recursos;

III – as suplementações com recursos diretamente arrecadados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o superávit financeiro desses recursos;

IV – as suplementações de dotações referentes ao pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;

V – as suplementações de dotações com recursos constitucionalmente vinculados aos Municípios;

VI – as alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso de que trata o art. 17 da Lei nº 19.099, de 9 de agosto de 2010.

Art. 8º – Fica a Assembleia Legislativa autorizada a abrir créditos suplementares ao seu orçamento e ao orçamento do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab – até o limite de 10% (dez por cento) da despesa neles fixada, em conformidade com o disposto no inciso V do "caput" do art. 62 da Constituição do Estado.

§ 1º – Os créditos suplementares de que trata o "caput" deste artigo utilizarão como fonte os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do próprio orçamento suplementado e serão abertos por regulamento próprio da Assembleia Legislativa, que poderá remanejar recursos entre as diversas discriminações da despesa previstas nos incisos III a XI do "caput" do art. 16 da Lei nº 19.099, de 2010.

§ 2º – As alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso de que trata o art. 17 da Lei nº 19.099, de 2010, não onerarão o limite estabelecido no "caput" deste artigo e poderão ser realizadas nos termos de regulamento da Assembleia Legislativa.

§ 3º – A Assembleia Legislativa comunicará a suplementação à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, no prazo de dois dias úteis contados da data de publicação do regulamento, para as providências necessárias.

Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado até o limite de 10% (dez por cento) do valor referido no art. 5º.

Parágrafo único – Não oneram o limite estabelecido no "caput" as suplementações realizadas com recursos provenientes das operações das empresas controladas pelo Estado nem com outros recursos diretamente arrecadados por essas empresas.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito para o refinanciamento da dívida pública estadual.

Parágrafo único – A contrapartida de recursos ordinários do Tesouro Estadual às operações de crédito contratadas pelo Estado prevista para o exercício de 2011, no âmbito do Poder Executivo, será consignada na dotação Encargos Gerais do Estado, a cargo da Seplag, e a alocação de créditos aos órgãos e entidades estaduais será realizada nos termos de regulamento.

Art. 11 – As disposições do Anexo IV desta lei, consideradas incisos deste artigo, constituem alterações ao orçamento aprovadas pelo Poder Legislativo, as quais serão, salvo em caso de veto, incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos I a III.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as alterações decorrentes das emendas parlamentares constantes no Anexo IV com o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG.

Art. 13 – Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo assegurar a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2011 contido no PPAG 2008-2011 e a Lei Orçamentária para o exercício de 2011, ficando autorizados os ajustes necessários à plena compatibilidade.

Art. 14 – Esta lei vigorará no exercício de 2011, a partir de 1º de janeiro.



Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Domingos Sávio, relator - Gilberto Abramo.

ANEXOS I, II e III

Os itens constantes nos Anexos I, II e III desta lei foram publicados, em sua essencialidade, na edição do dia 21/10/2010 do "Diário do Legislativo".

ANEXO IV

INCISO: 1 (Emenda nº 699)

1 011 01 122 701 2 009 0001 4 5 99 10 8 A 19.614.250,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 19.614.250,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Direção Administrativa - Aquisição de Imóvel para Utilização da Almg. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 2 (Emenda nº 729)

1 031 02 061 723 2 117 0001 4 4 99 10 8 A 1.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Construção e Reforma de Unidades Prediais do Tribunal de Justiça - Construção de Fórum no Município de Coromandel. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 3 (Emenda nº 718)

1 031 02 061 723 2 117 0001 4 4 99 10 8 A 1.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Construção e Reforma de Unidades Prediais do Tribunal de Justiça - Construção do Fórum de Sabará. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 4 (Emenda nº 666)

1 221 19 571 043 1 202 0001 3 3 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Objeto do gasto: Apoio aos Projetos de Caráter Estruturantes do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação - Apoio ao Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 5 (Emenda nº 667)

1 221 19 571 211 4 517 0001 4 4 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Objeto do gasto: Apoio Tecnológico a Projetos Especiais - Aquisição de Equipamentos para Atendimento Clínico, Ensino e Pesquisa na Área de Neuropsicologia para o Ambulatório de Neuropsicologia Aplicada à Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 6 (Emenda nº 128)

1 231 20 121 161 4 423 0001 3 3 99 10 8 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do gasto: Apoio a Infra-Estrutura e a Eventos do Agronegócio (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 7 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 572)

1 231 20 121 161 4 423 0001 3 3 99 10 8 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do gasto: Apoio a Infra-Estrutura e a Eventos do Agronegócio (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 8 (Emenda nº 241)

1 231 20 121 161 4 423 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do gasto: Apoio a Infra-Estrutura e a Eventos do Agronegócio (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 9 (Emenda nº 732)

1 231 20 121 161 4 423 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do gasto: Apoio a Infra-Estrutura e a Eventos do Agronegócio (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 10 (Emenda nº 266)

1 231 20 121 161 4 423 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do gasto: Apoio a Infra-Estrutura e a Eventos do Agronegócio (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 11 (Emenda nº 599)

1 251 06 181 021 4 572 0001 4 4 99 10 8 A 60.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 60.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Terceirização da Frota (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 12 (Emenda nº 511)

1 251 06 181 141 4 232 0001 4 4 99 10 8 A 235.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 235.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 13 (Emenda nº 389)

1 251 12 361 170 2 057 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Colégio Tiradentes de Minas Gerais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 14 (Emenda nº 684)

1 261 12 123 232 2 138 0001 3 3 99 10 8 A 1.106.593,92

1 261 12 122 232 4 587 0001 3 3 50 10 1 D 1.106.593,92

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Atendimento Escola Família Agrícola - Ensino Fundamental Rural em Tempo Integral (despesas correntes)

Dedução: Secretaria de Estado de Educação - 4587 - Atendimento às Escolas Família Agrícola (outras despesas correntes)

-----

INCISO: 15 (Emenda nº 685)

1 261 12 123 232 2 139 0001 3 3 99 10 8 A 2.189.594,25

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.676.540,17

1 261 12 122 232 4 587 0001 3 3 50 10 1 D 513.054,08

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: - Atendimento Escola Família Agrícola Ensino Médio Rural Integrado à Educação Profissional Rural em Tempo Integral (despesas correntes)

Deduções: Reserva de Contingência - R\$ 1.676.540,17

Secretaria de Estado de Educação - 4587 - Atendimento às Escolas Família Agrícola (outras despesas correntes) - R\$ 513.054,08

-----  
INCISO: 16 (Emenda nº 661)

1 261 12 361 030 1 024 0001 3 3 99 10 8 A 190.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 190.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 17 (Emenda nº 127)

1 261 12 361 030 1 024 0001 3 3 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Aquisição de Equipamentos para a Escola Estadual Pe. Pedro Lamberti, em Japaraíba (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 18 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 50)

1 261 12 361 030 1 024 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 19 (Emenda nº 35)

1 261 12 361 030 1 024 0001 4 4 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 20 (Emenda nº 20)

1 261 12 361 030 1 024 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 21 (Emenda nº 57)

1 261 12 361 030 1 024 0001 4 4 99 10 8 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 22 (Emenda nº 89)

1 261 12 361 030 1 024 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 23 (Emenda nº 114)

1 261 12 361 030 1 024 0001 4 4 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Reformas na Escola Estadual João Ferreira de Freitas, em Ibirite (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 24 (Emenda nº 115)

1 261 12 361 030 1 024 0001 4 4 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Aquisição de Equipamentos para a Escola Estadual Professor Rodolfo Almeida, em Formiga (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 25 (Emenda nº 116)

1 261 12 361 030 1 024 0001 4 4 99 10 8 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Reformas no Prédio da Escola Estadual Dona Tilosa, na Cidade de Lagoa da Prata (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 26 (Emenda nº 184)

1 261 12 361 030 1 024 0001 4 4 99 10 8 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 27 (Emenda nº 627)

1 261 12 361 030 1 024 0001 4 4 99 10 8 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 28 (Emenda nº 723)

1 261 12 361 030 1 024 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Reforma E/Ou Aquisição de Equipamentos para a Escola Estadual Junto ao Centro Educacional Lima Duarte. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 29 (Emenda nº 725)

1 261 12 361 030 1 024 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Construção e Iluminação de Quadra na Escola Estadual Darcy Ribeiro, no Município de Governador Valadares. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 30 (Emenda nº 248)

1 261 12 361 030 1 024 0001 4 4 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 31 (Emenda nº 292)

1 261 12 361 030 1 024 0001 4 4 99 10 8 A 25.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 25.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 32 (Emenda nº 300)

1 261 12 361 030 1 024 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 33 (Emenda nº 399)

1 261 12 361 030 1 024 0001 4 4 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 34 (Emenda nº 498)

1 261 12 361 030 1 024 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 35 (Emenda nº 591)

1 261 12 361 030 1 024 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 36 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 663)

1 261 12 361 233 4 191 0001 3 3 99 10 8 A 420.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 420.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Atendimento aos Municípios - Construção de Quadras Poliesportivas em Escolas Municipais Situadas na Região do Triângulo Mineiro (R\$ 390.000,00); Cobertura do Pátio da Escola Municipal Professora Diva, Situada no Município de Virgem da Lapa (R\$30.000,00) (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 37 (Emenda nº 123)

1 261 12 361 233 4 191 0001 3 3 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Atendimento aos Municípios - Aquisição de Equipamentos em Geral para a Secretária Municipal de Educação da Cidade de Itabirito (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 38 (Emenda nº 36)

1 261 12 361 233 4 191 0001 4 4 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Atendimento aos Municípios (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----



INCISO: 39 (Emenda nº 382)

1 261 12 361 233 4 191 0001 4 4 99 10 8 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Atendimento aos Municípios (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 40 (Emenda nº 291)

1 261 12 361 233 4 191 0001 4 4 99 10 8 A 25.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 25.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Atendimento aos Municípios (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 41 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 566)

1 261 12 361 233 4 191 0001 4 4 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Atendimento aos Municípios (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 42 (Emenda nº 120)

1 261 12 361 233 4 191 0001 4 4 99 10 8 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Atendimento aos Municípios - Aquisição de Equipamentos em Geral para o Cemei Jk, na Cidade de Contagem (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 43 (Emenda nº 63)

1 261 12 361 235 2 096 0001 4 4 99 10 8 A 120.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 120.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 44 (Emenda nº 218)

1 261 12 362 030 1 109 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 45 (Emenda nº 662)

1 261 12 362 030 1 109 0001 3 3 99 10 8 A 190.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 190.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Construção de De Quadras Poliesportivas em Escolas Estaduais Situadas no Triângulo Mineiro. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 46 (Emenda nº 217)

1 261 12 362 030 1 109 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 47 (Emenda nº 117)

1 261 12 362 030 1 109 0001 4 4 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Aquisição de Equipamnetos em Geral para o Cesec do Conjunto Habitacional Caieiras, na Cidade de Vespasiano (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 48 (Emenda nº 118)

1 261 12 362 030 1 109 0001 4 4 99 10 8 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Reformas no Predio da Escola Estadual Profª. Alda de Moura Carvalho, na Cidade de São Bento Abade (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 49 (Emenda nº 121)

1 261 12 362 030 1 109 0001 4 4 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Aquisição de Equipamentos em Geral para a Escola Estadual Dona Indá, na Cidade de Alpinópolis (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 50 (Emenda nº 122)

1 261 12 362 030 1 109 0001 4 4 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Aquisição de Equipamentos para a Escola Estadual do Bairro Amazonas, na Cidade de Betim (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 51 (Emenda nº 381)

1 261 12 362 030 1 109 0001 4 4 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 52 (Emenda nº 305)

1 261 12 362 030 1 109 0001 4 4 99 10 8 A 25.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 25.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 53 (Emenda nº 191)

1 261 12 362 030 1 109 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 54 (Emenda nº 238)

1 261 12 362 180 4 189 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Desenvolvimento do Ensino Médio (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 55 (Emenda nº 119)

1 261 12 363 018 4 306 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Atendimento ao Ensino Médio Profissionalizante - Aquisição de Equipamentos para o Polo de Apoio Presencial da Secretária Municipal de Educação de Betim - Semed (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 56 (Emenda nº 671)

1 261 12 363 234 4 092 0001 3 3 99 10 8 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Capacitação Continuada de Recursos Humanos Envolvidos na Alimentação Escolar (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 57 (Emenda nº 113)

1 261 12 365 241 4 187 0001 4 4 99 10 8 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Desenvolvimento da Educação Infantil - Aquisição de Equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Fernandes, na Cidade de Divinópolis (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 58 (Emenda nº 652)

1 261 12 782 233 4 467 0001 4 4 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios na Aquisição de Veículos para Transporte Escolar (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 59 (Emenda nº 137)

1 271 13 391 121 4 405 0001 3 3 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Promoção de Ação Educativa (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 60 (Emenda nº 643)

1 271 13 391 131 4 514 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial - Propiciar aos Indígenas Recursos para Que Promovam Atividades de Valorização da Sua Própria Cultura, Bem Como Suas Festas e Rituais Tradicionais. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 61 (Emenda nº 293)

1 271 13 391 131 4 514 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 62 (Emenda nº 375)

1 271 13 391 131 4 514 0001 3 3 99 10 8 A 70.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 70.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 63 (Emenda nº 585)

1 271 13 391 131 4 514 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 64 (Emenda nº 23)

1 271 13 391 131 4 514 0001 3 3 99 10 8 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 65 (Emenda nº 609)

1 271 13 391 131 4 514 0001 3 3 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 66 (Emenda nº 610)

1 271 13 391 131 4 514 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 67 (Emenda nº 177)

1 271 13 391 131 4 514 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 68 (Emenda nº 374)

1 271 13 391 131 4 514 0001 4 4 99 10 8 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 69 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 53)

1 271 13 392 009 2 026 0001 4 4 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Gestão e Manutenção dos Equipamentos Culturais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 70 (Emenda nº 644)

1 271 13 392 009 4 459 0001 4 4 99 10 8 A 490.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 490.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Implantação do Centro de Tradição Cultural do Jequitinhonha (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 71 (Emenda nº 242)

1 271 13 392 123 4 407 0001 4 4 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Gestão de Mecanismos de Incentivo à Cultura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 72 (Emenda nº 264)

1 271 13 392 123 4 409 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 73 (Emenda nº 303)

1 271 13 392 123 4 409 0001 3 3 99 10 8 A 70.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 70.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 74 (Emenda nº 727)

1 271 13 392 123 4 409 0001 3 3 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Estímulo à Produção Cultural - Produção do Filme Longa Metragem "Francisca" Sobre a Vida de Chica da Silva. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 75 (Emenda nº 92)

1 271 13 392 123 4 409 0001 3 3 99 10 8 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 76 (Emenda nº 651)

1 271 13 392 123 4 409 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Estímulo à Produção Cultural - Realização do 29º Festivale. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 77 (Emenda nº 739)

1 271 13 392 123 4 409 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Estímulo à Produção Cultural - Apoio Financeiro ao Instituto Cultural Amilcar Martins (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 78 (Emenda nº 91)



1 271 13 392 123 4 409 0001 4 4 99 10 8 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 79 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 570)

1 271 13 392 123 4 409 0001 4 4 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 80 (Emenda nº 625)

1 271 13 392 123 4 409 0001 4 4 99 10 8 A 70.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 70.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 81 (Emenda nº 304)

1 271 13 392 123 4 409 0001 4 4 99 10 8 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 82 (Emenda nº 5)

1 271 13 392 123 4 409 0001 4 4 99 10 8 A 220.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 220.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 83 (Emenda nº 492)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 84 (Emenda nº 408)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 85 (Emenda nº 19)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 86 (Emenda nº 32)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 350.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 350.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 87 (Emenda nº 65)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 88 (Emenda nº 72)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 89 (Emenda nº 81)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 800.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 800.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 90 (Emenda nº 84)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 91 (Emenda nº 100)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 45.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 45.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Calçamento de Rua no Povoado de Sapecado, na Cidade de Itaguara (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 92 (Emenda nº 397)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 93 (Emenda nº 394)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 94 (Emenda nº 384)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 95 (Emenda nº 380)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 96 (Emenda nº 271)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 97 (Emenda nº 250)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 98 (Emenda nº 243)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 99 (Emenda nº 237)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 100 (Emenda nº 227)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 101 (Emenda nº 215)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 1.000.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 102 (Emenda nº 212)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 1.180.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.180.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 103 (Emenda nº 199)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 104 (Emenda nº 716)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 4.000.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 4.000.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 105 (Emenda nº 703)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 900.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 900.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 106 (Emenda nº 622)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 107 (Emenda nº 620)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 108 (Emenda nº 596)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 700.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 700.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 109 (Emenda nº 526)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 1.000.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Pavimentação, Drenagem e Meio-Fio da Rua Trinta e Cinco, Bairro Nova Pampulha, no Município de Município de Vespasiano. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 110 (Emenda nº 181)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 672.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 672.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 111 (Emenda nº 176)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 650.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 650.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 112 (Emenda nº 156)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 113 (Emenda nº 149)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 114 (Emenda nº 140)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 115 (Emenda nº 102)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Calçamento de Rua na Cidade de Piracema (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 116 (Emenda nº 101)

1 301 04 451 132 1 107 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Cobertura da Quadra Esportiva da Comunidade de Águas Verdes, na Cidade de Boa Esperança (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 117 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 43)

1 301 06 122 189 1 329 0001 4 4 99 10 8 A 1.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Construção e Adequação Física de Grande Porte de Unidades da Polícia Civil - Construção em Ipatinga de Posto de Perícia Médica Integrada, para Atender às Demandas na Área de Perícia Técnica e de Instituto Médico Legal. (despesas de capital)



Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 118 (Emenda nº 704)

1 301 06 122 189 1 329 0001 4 4 99 10 8 A 160.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 160.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Construção e Adequação Física de Grande Porte de Unidades da Polícia Civil - Construção e Implantação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher no Município de Ibirité. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 119 (Emenda nº 411)

1 301 06 421 020 1 081 0001 4 4 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Construção de Unidades do Sistema Prisional (Setop) - Recurso para a Construção do Presídio no Município de Itaúna. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 120 (Emenda nº 719)

1 301 26 122 727 1 045 0001 4 4 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do gasto: Elaboração de Projetos Visando a Ampliação do Campi da Universidade Federal de São João Del Rei em Divinópolis (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 121 (Emenda nº 56)

1 321 10 122 701 2 002 0001 4 4 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Saúde

Objeto do gasto: Planejamento, Gestão e Finanças (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 122 (Emenda nº 189)

1 321 10 122 701 2 002 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Saúde

Objeto do gasto: Planejamento, Gestão e Finanças (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 123 (Emenda nº 252)

1 321 10 122 701 2 002 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Saúde

Objeto do gasto: Planejamento, Gestão e Finanças (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 124 (Emenda nº 310)

1 321 10 122 701 2 002 0001 4 4 99 10 8 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Saúde

Objeto do gasto: Planejamento, Gestão e Finanças (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 125 (Emenda nº 720)

1 401 06 181 021 1 037 0001 4 4 99 10 8 A 1.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Modernização da Logística de Unidades Operacionais Que Compõem as Áreas Integradas (Cbm) (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 126 (Emenda nº 230)

1 411 23 695 016 4 016 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do gasto: Potencialização do Turismo de Negócios e Eventos em Minas Gerais nos Âmbitos Nacional e Internacional (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 127 (Emenda nº 640)

1 411 23 695 016 4 323 0001 4 4 99 10 8 A 1.200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do gasto: Estruturação do Turismo - Realização de Projeto de Integração de Equipamentos Turísticos e Culturais a Serem Construídos/Adaptados em Barbacena, Compreendendo:

R\$500 Mil para o Centro de Convenções - Espaço Multiuso no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena/Fhemig;

R\$ 200 Mil para Transformação de Espaço em Área de Lazer, Educação Ambiental e Cultivo de Plantas, Flores e Rosas, no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena;

R\$ 500 Mil para Adequação do Antigo Cemitério Onde Foram Sepultados Mais de 60 Mil Pacientes para Implementação do Memorial das Rosas. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 128 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 571)

1 411 23 695 114 4 105 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do gasto: Estruturação, Desenvolvimento e Promoção do Turismo (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 129 (Emenda nº 648)

1 441 03 092 726 4 150 0001 4 4 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Assistência Jurídica - Estruturação das Sedes da Defensoria Pública nas Comarcas do Interior do Estado. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 130 (Emenda nº 650)

1 441 06 421 034 1 188 0001 3 3 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Defesa dos Presos Provisórios do Estado de Minas Gerais - Implantação do Núcleo Criminal de Urgência da Defensoria Pública na Comarca de Governador Valadares. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 131 (Emenda nº 647)

1 451 06 126 021 1 029 0001 3 3 99 10 8 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do gasto: Implantação de Ferramentas Integradas de Tecnologia de Informação e Comunicação - Implantação do Projeto Olho Vivo na Região do Triângulo. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 132 (Emenda nº 673)

1 451 06 243 004 4 362 0001 3 3 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do gasto: Aprimoramento e Ampliação da Gestão das Medidas de Meio Aberto (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 133 (Emenda nº 649)

1 451 06 451 727 2 065 0001 3 3 99 10 8 A 190.000,00

1 451 06 451 727 2 065 0001 3 3 90 10 1 D 190.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do gasto: Adequação e Manutenção Preventiva e Corretiva das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social - Reforma de Unidade Prisional no Município de Lavras. (despesas correntes)

Dedução: Secretaria de Estado de Defesa Social - 2065 - Adequação e Manutenção Preventiva e Corretiva das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social (outras despesas correntes)  
-----

INCISO: 134 (Emenda nº 736)

1 451 10 421 020 1 150 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do gasto: Reforma do Hospital Psiquiátrico Judiciário Jorge Vaz em Barbacena (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 135 (Emenda nº 712)

1 451 27 421 004 4 349 0001 3 3 99 10 8 A 1.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do gasto: Olimpíada Estadual Superação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 136 (Emenda nº 582)

1 461 19 572 040 1 169 0001 4 4 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Objeto do gasto: Implementação do Centro Tecnológico de Solda de Ipatinga - Trata-Se de Escola Profissionalizante e Laboratório de Pesquisa para Aperfeiçoamento de Técnicas de Soldagens para Aumentar o Valor Agregado das Peças Produzidas na Região do Vale do Aço. (despesas de

capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 137 (Emenda nº 735)

1 461 22 661 195 4 472 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Objeto do gasto: Ações Estratégicas para Cadeias Produtivas e Arranjos Produtivos Locais - Recursos para Construção de Galpão Com Câmara Frigorífica para Dar Suporte ao Armazenamento e Comercialização de Flores no Município de Barbacena. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 138 (Emenda nº 677)

1 471 15 127 047 1 193 0001 3 3 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Integração do Planejamento Metropolitano - Sedru (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 139 (Emenda nº 714)

1 471 15 451 047 1 147 0001 4 4 99 10 8 A 1.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Remoção e Reassentamento de Famílias na Via Barraginha (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 140 (Emenda nº 623)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 205.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 205.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 141 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 564)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 360.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 360.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 142 (Emenda nº 190)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 143 (Emenda nº 151)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 540.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 540.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 144 (Emenda nº 142)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 145 (Emenda nº 78)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 146 (Emenda nº 66)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 147 (Emenda nº 60)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 148 (Emenda nº 34)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 149 (Emenda nº 22)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 150 (Emenda nº 728)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 1.500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 151 (Emenda nº 228)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 152 (Emenda nº 231)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 153 (Emenda nº 236)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 154 (Emenda nº 253)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 155 (Emenda nº 263)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 156 (Emenda nº 269)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00



Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 157 (Emenda nº 281)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 158 (Emenda nº 288)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 159 (Emenda nº 309)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 160 (Emenda nº 386)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 161 (Emenda nº 401)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 162 (Emenda nº 406)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 163 (Emenda nº 409)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 164 (Emenda nº 499)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 700.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 700.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 165 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 129)

1 471 15 452 120 4 458 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 166 (Emenda nº 152)

1 471 16 481 025 1 302 0001 4 4 99 10 8 A 60.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 60.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Construção, Reformas e Melhorias em Unidades Habitacionais (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 167 (Emenda nº 154)

1 471 17 512 048 4 172 0001 4 4 99 10 8 A 480.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 480.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Localidades Fora da Área de Concessão da Copasa (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 168 (Emenda nº 153)

1 471 17 512 048 4 200 0001 4 4 99 10 8 A 120.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 120.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Instalação de Módulos Sanitários em Residências de Famílias de Baixa Renda (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 169 (Emenda nº 694)

1 471 17 512 048 4 200 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Instalação de Módulos Sanitários em Residências de Famílias de Baixa Renda - Atendimento às Comunidades Rurais de São Domingos das Dores. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 170 (Emenda nº 733)

1 471 18 541 045 1 067 0001 4 4 99 10 8 A 1.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Implantação de Sistemas e Gestão Compartilhada da Destinação Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - Construção de Aterro Sanitário no Município de Ituiutaba. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 171 (Emenda nº 734)

1 471 18 541 045 1 067 0001 4 4 99 10 8 A 1.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Implantação de Sistemas e Gestão Compartilhada da Destinação Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - Construção de Aterro Sanitário no Município de Frutal. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 172 (Emenda nº 691)

1 471 18 541 045 1 067 0001 4 4 99 10 8 A 1.100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do gasto: Implantação de Sistemas e Gestão Compartilhada da Destinação Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - Construção de Uma Usina de Reciclagem na Região do Triângulo (R\$800.000,00)

Construção de Galpão de Reciclagem e Aterro Sanitário na Região do Jequitinhonha/Mucuri (R\$300.000,00) (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 173 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 195)

1 481 08 122 701 2 071 0001 3 3 99 10 8 A 1.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Operacionalização dos Conselhos Vinculados à Subsecretaria de Trabalho, Emprego e Renda (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 174 (Emenda nº 681)

1 481 08 128 266 4 494 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Capacitação Continuada dos Operadores da Política de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - Escola de

Conselhos

Capacitação Continuada (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 175 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 194)

1 481 08 242 162 4 554 0001 4 4 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Inclusão e Promoção Social da Pessoa Com Deficiência (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 176 (Emenda nº 62)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 177 (Emenda nº 25)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 240.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 240.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 178 (Emenda nº 18)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 179 (Emenda nº 10)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 180 (Emenda nº 405)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 181 (Emenda nº 307)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 379.500,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 379.500,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 182 (Emenda nº 287)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 183 (Emenda nº 278)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 1.480.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.480.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Recursos para Manutenção da Associação dos Moradores dos Bairros Vila Cemig, Vila Jatai e Santa Cruz. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 184 (Emenda nº 245)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 60.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 60.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 185 (Emenda nº 204)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 186 (Emenda nº 607)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 650.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 650.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 187 (Emenda nº 593)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 220.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 220.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 188 (Emenda nº 590)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 189 (Emenda nº 530)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Recursos para Aquisição de Cesta Básica, Material Escolar e Material de Construção para o Instituto de Defesa à Educação ao Acesso e à Liberdade- Ideal, Com Sede no Município de Belo Horizonte. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 190 (Emenda nº 521)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Apoio a Manutenção das Atividades do Movimento de Mulheres de Ipatinga (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 191 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 192)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 192 (Emenda nº 157)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 193 (Emenda nº 138)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 720.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 720.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 194 (Emenda nº 133)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 83.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 83.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 195 (Emenda nº 125)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00



1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Recurso Destinado ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 196 (Emenda nº 86)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 197 (Emenda nº 76)

1 481 08 244 132 4 449 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 198 (Emenda nº 214)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 199 (Emenda nº 17)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 200 (Emenda nº 31)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 201 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 47)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 202 (Emenda nº 61)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 203 (Emenda nº 67)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 204 (Emenda nº 75)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 205 (Emenda nº 79)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 206 (Emenda nº 85)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 207 (Emenda nº 126)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 480.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 480.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 208 (Emenda nº 132)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 337.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 337.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 209 (Emenda nº 146)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 750.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 750.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 210 (Emenda nº 158)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 560.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 560.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 211 (Emenda nº 178)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 212 (Emenda nº 516)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 213 (Emenda nº 506)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 214 (Emenda nº 495)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 215 (Emenda nº 404)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 216 (Emenda nº 373)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 217 (Emenda nº 299)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 218 (Emenda nº 286)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 219 (Emenda nº 284)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 220 (Emenda nº 267)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 800.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 800.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 221 (Emenda nº 265)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 222 (Emenda nº 261)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 223 (Emenda nº 255)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 224 (Emenda nº 244)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 340.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 340.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 225 (Emenda nº 234)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 226 (Emenda nº 220)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 227 (Emenda nº 9)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 228 (Emenda nº 203)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 229 (Emenda nº 702)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 230 (Emenda nº 621)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 665.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 665.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 231 (Emenda nº 618)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 232 (Emenda nº 608)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 233 (Emenda nº 600)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 90.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 90.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 234 (Emenda nº 589)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 235 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 567)



1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 110.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 110.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 236 (Emenda nº 563)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 325.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 325.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 237 (Emenda nº 554)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 900.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 900.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 238 (Emenda nº 529)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Recursos para Aquisição de Cadeiras de Rodas Comum, Cadeiras de Rodas Especial, Aparelhos Auditivos, Óculos para a Entidade Instituto de Defesa à Educação ao Acesso e à Liberdade-Ideal, Com Sede no Município de Belo Horizonte (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 239 (Emenda nº 523)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Reforma e Equipamento para o Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer - Se Toque, de Ipatinga (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 240 (Emenda nº 520)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Obras de Ampliação e Manutenção do Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz em Ipatinga (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 241 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 188)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 242 (Emenda nº 186)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 243 (Emenda nº 182)

1 481 08 244 132 4 449 0001 4 4 99 10 8 A 640.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 640.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 244 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 501)

1 481 08 244 162 4 075 0001 3 3 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Mobilização Pelo Registro Civil (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 245 (Emenda nº 656)

1 481 08 244 162 4 475 0001 3 3 99 10 8 A 496.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 496.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Operacionalização dos Conselhos Vinculados à Subsecretaria de Direitos Humanos - Operacionalização dos Conselhos Vinculados à Subsecretaria de Direitos Humanos

Operacionalização dos Conselhos Vinculados à Subsecretaria de Direitos Humanos

Realização da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$100.000,00);

Realização da Conferência dos Direitos da Pessoa Com Deficiência (R\$50.000,00) e

Realização da Conferência do Idoso (R\$50.000,00). (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 246 (Emenda nº 664)

1 481 08 695 007 4 353 0001 3 3 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Sustentabilidade Social da Copa do Mundo 2014 (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 247 (Emenda nº 676)

1 481 11 334 117 1 042 0001 3 3 99 10 8 A 350.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 350.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Apoio à Comercialização Por Meio de Feiras de Economia Popular Solidária (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 248 (Emenda nº 280)

1 481 11 334 117 4 149 0001 3 3 99 10 8 A 1.000.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Qualificação Social e Profissional (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 249 (Emenda nº 646)

1 481 14 244 162 4 110 0001 3 3 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

1 481 14 244 162 4 110 0001 3 3 50 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Promoção e Garantia de Direitos Humanos - - Comitê Gestor Estadual para Criança e Adolescente do Semiárido (R\$ 100.000,00);

- Promoção de Direitos Humanos dos Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas (R\$ 100.000,00). (despesas correntes)

Deduções: Reserva de Contingência - R\$ 100.000,00

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - 4110 - Promoção e Garantia de Direitos Humanos (outras despesas correntes) - R\$ 100.000,00

-----  
INCISO: 250 (Emenda nº 672)

1 481 14 244 162 4 132 0001 3 3 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

1 481 14 244 162 4 132 0001 3 3 90 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Proteção e Restauração de Direitos - - Desenvolvimento do Protocolo de Humanização do Atendimento das Vítimas de Abuso e Exploração Sexual (R\$100.000,00);

- Implantação do Protocolo de Investigação de Denúncia de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (100.000,00). (despesas correntes)

Deduções: Reserva de Contingência - R\$ 100.000,00

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - 4132 - Proteção e Restauração de Direitos (outras despesas correntes) - R\$ 100.000,00

-----  
INCISO: 251 (Emenda nº 639)

1 481 14 421 023 1 104 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - Ppcaam - Capacitação da Equipe do Ppcaam no Interior. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 252 (Emenda nº 175)

1 481 14 422 162 2 112 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Promoção dos Direitos das Mulheres - Desenvolvimento do Projeto Naps - Núcleo de Apoio Psicossocial à Família em Situação de Violência (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 253 (Emenda nº 124)

1 481 14 422 162 2 112 0001 3 3 99 10 8 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do gasto: Promoção dos Direitos das Mulheres - Recursos Destinados à Promoção dos Direitos das Mulheres, da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 254 (Emenda nº 277)

1 491 04 122 733 1 167 0001 3 3 99 10 8 A 20.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recursos para Conserto da Ambulancia do Minicípio de Baldim. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 255 (Emenda nº 689)

1 491 04 122 733 1 167 0001 3 3 99 10 8 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Iluminação do Cemitério no Município de Virgem da Lapa (R\$30.000,00). (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 256 (Emenda nº 139)

1 491 04 122 733 1 167 0001 3 3 99 10 8 A 280.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 280.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 257 (Emenda nº 83)

1 491 04 122 733 1 167 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 258 (Emenda nº 517)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 259 (Emenda nº 515)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 260 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 512)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção de Quadra Poliesportiva no Município de São Félix de Minas (R\$ 360.000,00);

Construção de Calçadas em Vias Públicas no Município de São Félix de Minas (R\$ 140.000,00);

Calçamento de Vias Públicas no Município de São Félix de Minas (R\$ 140.000,00);

Construção de Capela Velório e Reforma do Cemitério Municipal de São Félix de Minas (R\$ 130.000,00);

Reforma e Ampliação do Estádio Municipal de São Félix de Minas (R\$ 130.000,00);

Reforma de Pédio Público no Município de Divino das Laranjeiras (R\$ 300.000,00);

Construção de Calçadas em Vias Públicas no Município de Divino das Laranjeiras (R\$ 100.000,00). (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 261 (Emenda nº 505)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 800.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 800.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 262 (Emenda nº 493)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 263 (Emenda nº 491)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 264 (Emenda nº 410)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 265 (Emenda nº 407)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.000.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 266 (Emenda nº 403)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.350.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.350.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 267 (Emenda nº 396)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 650.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 650.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 268 (Emenda nº 393)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.000.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 269 (Emenda nº 383)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 270 (Emenda nº 378)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 180.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 180.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 271 (Emenda nº 308)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência



-----  
INCISO: 272 (Emenda nº 301)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 780.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 780.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 273 (Emenda nº 298)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 274 (Emenda nº 285)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 275 (Emenda nº 282)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 276 (Emenda nº 279)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 277 (Emenda nº 272)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 278 (Emenda nº 262)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 279 (Emenda nº 260)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 280 (Emenda nº 256)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 281 (Emenda nº 254)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 282 (Emenda nº 247)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 283 (Emenda nº 235)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 700.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 700.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 284 (Emenda nº 232)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 285 (Emenda nº 229)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 286 (Emenda nº 224)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.228.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.228.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 287 (Emenda nº 219)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 288 (Emenda nº 213)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 280.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 280.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 289 (Emenda nº 207)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 900.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 900.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 290 (Emenda nº 202)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.000.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 291 (Emenda nº 197)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 292 (Emenda nº 724)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 491 04 122 733 1 167 0001 3 3 90 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Reforma e Ampliação de Centro Comunitário nos Municípios:

Alvorada de Minas, Central de Minas, Engenheiro Caldas, Marilac, Divino das Laranjeiras e Virginópolis (despesas de capital)

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 1167 - Apoio ao Desenvolvimento Municipal (outras despesas correntes)

-----

INCISO: 293 (Emenda nº 717)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 4.000.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 4.000.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 294 (Emenda nº 695)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 70.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 70.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Aquisição e Instalação do Sistema de Pesagem de Bovinos no Município Francisco Badaró. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 295 (Emenda nº 659)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 210.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 210.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - - Construção de Equipamento Social em Berilo (R\$ 70.000,00);

- Construção de Equipamento Social em Novo Cruzeiro (R\$ 70.000,00);

- Construção de Equipamento Social em Ninheira (R\$70.000,00). (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 296 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 628)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 297 (Emenda nº 619)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 298 (Emenda nº 601)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 299 (Emenda nº 597)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 300 (Emenda nº 592)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.250.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 301 (Emenda nº 586)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 302 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 565)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 303 (Emenda nº 553)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 304 (Emenda nº 534)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 35.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 35.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Aquisição de Veículo para a Entidade Instituto de Inclusão Pela Educação e Esportes-Fut Sonhos, Com Sede no Município de Santa Luzia (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 305 (Emenda nº 528)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 70.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 70.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Aquisição de Computadores para o Instituto de Defesa à Educação ao Acesso e à Liberdade-Ideal, Com Sede no Município de Belo Horizonte. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 306 (Emenda nº 185)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 307 (Emenda nº 180)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 550.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 550.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 308 (Emenda nº 174)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Piedade de Caratinga (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 309 (Emenda nº 173)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Rochedo de Minas (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 310 (Emenda nº 172)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Santo Antonio do Grama (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 311 (Emenda nº 171)



1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Aiuruoca (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 312 (Emenda nº 170)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Santo Antônio do Rio Abaixo (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 313 (Emenda nº 169)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Piau (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 314 (Emenda nº 168)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Santana do Garambéu (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 315 (Emenda nº 167)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Oliveira Fortes (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 316 (Emenda nº 166)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de São João do Manteninha (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 317 (Emenda nº 165)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado Aop Município de Carrancas (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 318 (Emenda nº 164)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Ingai (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 319 (Emenda nº 163)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Olaria (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 320 (Emenda nº 162)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de São Vicente de Minas (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 321 (Emenda nº 161)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Estiva (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 322 (Emenda nº 160)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Chiador (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 323 (Emenda nº 155)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 324 (Emenda nº 150)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 325 (Emenda nº 148)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 326 (Emenda nº 145)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 750.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 750.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 327 (Emenda nº 143)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 328 (Emenda nº 135)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 555.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 555.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 329 (Emenda nº 82)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 330 (Emenda nº 77)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 331 (Emenda nº 71)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 332 (Emenda nº 70)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 333 (Emenda nº 64)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 334 (Emenda nº 55)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 335 (Emenda nº 33)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 336 (Emenda nº 27)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 1.060.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.060.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 337 (Emenda nº 16)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 338 (Emenda nº 7)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 339 (Emenda nº 4)

1 491 04 122 733 1 167 0001 4 4 99 10 8 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 340 (Emenda nº 690)

1 491 14 306 732 1 140 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do gasto: Instalação e Manutenção de Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Cresans - Capacitação de Gestores e Atores de Segurança Alimentar e Nutricional - San. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 341 (Emenda nº 201)

1 511 06 181 021 1 111 0001 4 4 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Modernização Logística de Unidades Prediais Integradas (Pc) (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 342 (Emenda nº 669)

1 531 14 422 152 1 136 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Formulação do Plano Estadual Interdisciplinar Sobre Drogas. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 343 (Emenda nº 668)

1 531 14 422 152 4 424 0001 3 3 99 10 8 A 130.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 130.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Capacitação de Profissionais Envolvidos nas Políticas Públicas para Usuários de Álcool e Outras Drogas (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 344 (Emenda nº 15)

1 531 14 422 160 4 082 0001 3 3 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Prevenção ao Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e Outras Drogas e Atenção ao Dependente Químico e Seus Familiares (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 345 (Emenda nº 14)

1 531 14 422 160 4 082 0001 4 4 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Prevenção ao Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e Outras Drogas e Atenção ao Dependente Químico e Seus Familiares (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 346 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 187)

1 531 14 422 160 4 082 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Prevenção ao Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e Outras Drogas e Atenção ao Dependente Químico e Seus Familiares (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 347 (Emenda nº 196)

1 531 14 422 160 4 082 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Prevenção ao Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e Outras Drogas e Atenção ao Dependente Químico e Seus Familiares (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 348 (Emenda nº 311)

1 531 14 422 160 4 082 0001 4 4 99 10 8 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Prevenção ao Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e Outras Drogas e Atenção ao Dependente Químico e Seus Familiares (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 349 (Emenda nº 26)

1 531 27 811 149 4 270 0001 3 3 99 10 8 A 130.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 130.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Rendimento (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 350 (Emenda nº 88)

1 531 27 812 027 1 214 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas correntes)



Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 351 (Emenda nº 531)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Construção do Muro da Entidade Santa Cruz Futebol Clube, Com Sede no Município de Belo Horizonte. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 352 (Emenda nº 624)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 240.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 240.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 353 (Emenda nº 653)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - - Construção de Um Centro Poliesportivo no Bairro Santa Cecília de Juiz de Fora (R\$ 50.000,00);

- Construção de Vestiário e Melhorias no Campo de Futebol do Distrito de Santa Cruz, em Monte Belo (R\$ 50.000,00);

- Melhorias nos Campos de Futebol no Povoado do Cansanção e nas Comunidades Rurais do Cafundó e Lagoa da Manga em Virgem da Lapa. (R\$ 50.000,00). (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 354 (Emenda nº 701)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 355 (Emenda nº 726)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Construção e Iluminação de Quadras no Município de Santa Maria do Salto. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 356 (Emenda nº 296)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 357 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 385)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 120.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 120.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 358 (Emenda nº 400)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 359 (Emenda nº 497)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 180.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 180.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 360 (Emenda nº 524)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 35.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 35.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reforma da Associação Atlética de Bom Despacho (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 361 (Emenda nº 522)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Construção e Reforma do Cristalino Esporte Clube de Bom Despacho (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 362 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 193)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 363 (Emenda nº 183)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 158.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 158.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 364 (Emenda nº 144)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 365 (Emenda nº 112)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 65.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 65.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reforma do Estádio Municipal da Cidade de Igarapé (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 366 (Emenda nº 109)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 35.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 35.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Construção da Sede da Liga Desportiva Prudentina, da Cidade de Prudente de Moraes (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 367 (Emenda nº 87)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 368 (Emenda nº 73)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 369 (Emenda nº 68)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 370 (Emenda nº 52)

1 531 27 812 027 1 214 0001 4 4 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 371 (Emenda nº 642)

1 531 27 812 027 1 215 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Criação e Consolidação de Pólos de Desenvolvimento do Esporte (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 372 (Emenda nº 665)

1 531 27 812 027 4 497 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Esporte Indígena (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 373 (Emenda nº 239)

1 531 27 812 149 4 047 0001 4 4 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Incentivo a Projetos Esportivos (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 374 (Emenda nº 108)

1 531 27 812 149 4 115 0001 3 3 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Esporte Educacional - Aquisição de Materiais Esportivo para a Liga Municipal de Desporto de Divinópolis (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 375 (Emenda nº 3)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 376 (Emenda nº 6)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 780.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 780.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 377 (Emenda nº 74)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 378 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 80)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 379 (Emenda nº 110)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação - Aquisição de Equipamentos Esportivos, Academia Popular, para a Cidade de São

Joaquim de Bicas (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 380 (Emenda nº 111)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 15.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 15.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação - Aquisição de Materiais Esportivo para a Secretária Municipal de Esportes da Cidade de São Joaquim de Bicas (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 381 (Emenda nº 131)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 45.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 45.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 382 (Emenda nº 136)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 383 (Emenda nº 179)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 384 (Emenda nº 518)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 385 (Emenda nº 525)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 15.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 15.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação - Aquisição de Material Esportivo Pela Associação Atlética de Bom Despacho (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 386 (Emenda nº 527)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação - Aquisição de Materiais Esportivos para o Instituto de Defesa à Educação ao Acesso e à Liberdade- Ideal, Com Sede no Município de Belo Horizonte (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 387 (Emenda nº 532)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação - Aquisição de Material Esportivo para a Entidade Santa Cruz Futebol Clube, Com Sede no Município de Belo Horizonte. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 388 (Emenda nº 533)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 35.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 35.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação - Aquisição de Material Esportivo para a Entidade Instituto de Inclusão Pela Educação e Esportes- Fut Sonhos, Com Sede no Município de Santa Luzia (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 389 (Emenda nº 584)



1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 390 (Emenda nº 594)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 391 (Emenda nº 611)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 392 (Emenda nº 700)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 393 (Emenda nº 225)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 394 (Emenda nº 246)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 395 (Emenda nº 251)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 396 (Emenda nº 259)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 397 (Emenda nº 290)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 398 (Emenda nº 297)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 399 (Emenda nº 306)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 60.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 60.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 400 (Emenda nº 376)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 401 (Emenda nº 388)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 402 (Emenda nº 391)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 403 (Emenda nº 496)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 70.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 70.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 404 (Emenda nº 59)

1 531 27 812 149 4 330 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 405 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 568)

1 531 27 812 149 4 330 0001 4 4 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 406 (Emenda nº 130)

1 531 27 812 149 4 330 0001 4 4 99 10 8 A 70.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 70.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 407 (Emenda nº 58)

1 531 27 812 149 4 330 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 408 (Emenda nº 377)

1 531 27 812 149 4 330 0001 4 4 99 10 8 A 60.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 60.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 409 (Emenda nº 302)

1 531 27 812 149 4 330 0001 4 4 99 10 8 A 165.500,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 165.500,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 410 (Emenda nº 270)

1 531 27 812 149 4 330 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 411 (Emenda nº 233)

1 531 27 812 149 4 330 0001 4 4 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 412 (Emenda nº 612)

1 531 27 812 149 4 330 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 413 (Emenda nº 645)

1 531 27 812 235 2 010 0001 3 3 99 10 8 A 40.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 40.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do gasto: Xadrez na Escola (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 414 (Emenda nº 738)

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 8 A 49.943.790,00

1 451 06 421 178 4 063 0001 3 3 90 10 1 D 49.943.790,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Reserva de Contingência

Objeto do gasto: Reserva de Contingência (a classificar)

Dedução: Secretaria de Estado de Defesa Social - 4063 - Custódia e Reintegração Social nas Unidades Prisionais da Região Central (outras despesas correntes)

-----  
INCISO: 415 (Emenda nº 706)

2 081 19 364 228 4 460 0001 3 3 99 10 8 A 1.300.000,00

1 451 06 421 178 4 063 0001 3 3 90 10 1 D 1.300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais

Objeto do gasto: Formação de Profissionais Especializados em Tecnologia Aeronáutica (despesas correntes)

Dedução: Secretaria de Estado de Defesa Social - 4063 - Custódia e Reintegração Social nas Unidades Prisionais da Região Central (outras despesas correntes)

-----  
INCISO: 416 (Emenda nº 707)

2 081 19 364 228 4 460 0001 4 4 99 10 8 A 700.000,00

1 451 06 421 178 4 063 0001 3 3 90 10 1 D 700.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais

Objeto do gasto: Formação de Profissionais Especializados em Tecnologia Aeronáutica (despesas de capital)

Dedução: Secretaria de Estado de Defesa Social - 4063 - Custódia e Reintegração Social nas Unidades Prisionais da Região Central (outras despesas correntes)

-----  
INCISO: 417 (Emenda nº 692)

2 091 18 541 045 1 072 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Estadual do Meio Ambiente

Objeto do gasto: Implantacao da Coleta Seletiva, Reaproveitamento e Reciclagem (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 418 (Emenda nº 688)

2 091 18 541 045 4 492 0001 3 3 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Estadual do Meio Ambiente

Objeto do gasto: Apoio às Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 419 (Emenda nº 678)

2 101 18 542 010 1 062 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual de Florestas

Objeto do gasto: Incorporação dos Instrumentos de Pagamento de Serviços Ambientais - Bolsa Verde (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 420 (Emenda nº 679)

2 101 18 542 010 4 054 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual de Florestas

Objeto do gasto: Monitoramento Eletrônico do Transporte do Carvão Vegetal (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 421 (Emenda nº 683)

2 101 18 542 109 2 011 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual de Florestas

Objeto do gasto: Cofinanciamento de Implantação de Centro de Pesquisa e Difusão de Conhecimento da Biodiversidade (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 422 (Emenda nº 721)

2 141 04 122 750 4 498 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Consultoria de Obras e Serviços - Elaboração do Projeto Arquitetônico do Hemominas de Ponte Nova. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 423 (Emenda nº 641)

2 261 10 303 159 1 152 0001 4 4 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Ezequiel Dias

Objeto do gasto: - Construção de Fábrica de Medicamentos para Tratamento e Controle de Asma e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - Dpoc (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 424 (Emenda nº 697)

2 271 10 302 133 1 239 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

2 271 10 302 133 1 239 0001 4 4 90 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Projetos, Construções, Ampliações e Reformas das Unidades Prediais da Rede Fhemig - Implantação de Unidade Específica Dentro do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena - Chpb - para Atender a Grande Demanda de Dependentes Químicos. (despesas de capital)

Dedução: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - 1239 - Projetos, Construções, Ampliações e Reformas das Unidades Prediais da Rede Fhemig (investimentos)

-----  
INCISO: 425 (Emenda nº 654)

2 281 12 363 143 4 254 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

Objeto do gasto: Qualificação e Capacitação Profissional para Inserção no Mercado de Trabalho - R\$ 50.000,00 para Qualificação Profissional no Norte de Minas a Ser Executado Pela Ultramig (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 426 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 578)

2 301 26 782 216 4 550 0001 4 4 99 10 8 A 1.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Pavimentação de Rodovias da Rede Estadual - Pavimentação do Trecho Que Liga o Município de Timóteo a São José do Goiabal. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 427 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 581)

2 301 26 782 216 4 550 0001 4 4 99 10 8 A 1.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Pavimentação de Rodovias da Rede Estadual - Pavimentação do Trecho de 17 Km., Que Liga Dionísio ao Entrocamento da MG 320 (760). (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 428 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 580)

2 301 26 782 216 4 550 0001 4 4 99 10 8 A 1.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais



Objeto do gasto: Pavimentação de Rodovias da Rede Estadual - Pavimentação do Trecho Que Liga os Municípios de Vargem Alegre a Ipatinga. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 429 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 579)

2 301 26 782 216 4 550 0001 4 4 99 10 8 A 1.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Pavimentação de Rodovias da Rede Estadual - Pavimentação do Trecho Que Liga os Municípios de Dionísio a São José do Goiabal. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 430 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 44)

2 321 10 302 187 4 025 0001 4 4 99 10 8 A 1.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Objeto do gasto: Manutenção da Infra Estrutura Física da Hemorrede - Construção e Implantação de Unidade da Fundação Hemominas no Município de Ipatinga. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 431 (Emenda nº 722)

2 351 12 364 140 1 328 0001 4 4 99 10 8 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Unidades e dos Campi da Uemg - Recursos para o Campus da Uemg de João Monlevade (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 432 (Emenda nº 730)

2 351 12 364 140 1 328 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Unidades e dos Campi da Uemg - Recursos para o Campus da Uemg em Frutal (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 433 (Emenda nº 731)

2 351 12 364 140 1 328 0001 4 4 99 10 8 A 1.000.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Unidades e dos Campi da Uemg - Recursos para os Campi da Uemg no Estado (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 434 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 675)

2 351 12 364 140 1 328 0001 4 4 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Unidades e dos Campi da Uemg - Construção de Unidades Próprias da Uemg no Campus BH (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 435 (Emenda nº 686)

2 411 21 631 144 4 451 0001 3 3 99 10 8 A 99.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 99.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Apoio à Regularização Fundiária de Áreas Ocupadas Por Comunidades Indígenas e Quilombolas (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 436 (Emenda nº 713)

3 041 02 601 028 1 139 0001 3 3 99 10 8 A 1.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Incentivo ao Projeto Integrado - Promalc (Programa Mineiro de Alcool, Leite e Cachaça) (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 437 (Emenda nº 660)

3 041 11 334 028 4 169 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Apoio ao Artesanato (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 438 (Emenda nº 693)

3 041 20 601 028 4 436 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Incentivo à Produção de Plantas Medicinais para o Sus em Minas Gerais (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 439 (Emenda nº 670)

3 041 20 691 028 4 450 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Apoio à Comercialização Direta (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 440 (Emenda nº 680)

4 091 08 243 266 2 005 0001 3 3 99 10 8 A 600.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 600.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo para a Infância e a Adolescência

Objeto do gasto: Apoio à Estruturação dos Conselhos Municipais e Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente - Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar do Município de Ponto dos Valentes (R\$50.000,00);

Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar do Município de Francisco Badaró (R\$50.000,00)

Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar do Município de Ninheira (R\$50.000,00)

Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar do Município de Novo Cruzeiro (R\$50.000,00)

Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar do Município de Virgem da Lapa (R\$50.000,00)

Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar do Município de Pedra Azul (R\$50.000,00)

Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar do Município de Novo Oriente de Minas (R\$50.000,00) (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 441 (Emenda nº 658)

4 251 08 244 023 4 234 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social

Objeto do gasto: Co-Financiamento de Serviços e Benefícios para Municípios na Execução de Proteção Básica - Estruturação dos Cras - Aquisição de Móveis e Equipamentos (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 442 (Emenda nº 657)

4 251 08 244 023 4 236 0001 3 3 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social

Objeto do gasto: Co-Financiamento de Serviços para Municípios na Execução de Proteção Especial - - Erradicação do Trabalho Infantil nos Lixões (R\$ 150.000,00);

- Atividades Específicas para População de Rua (R\$ 100.000,00 );

- Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Pair (R\$ 150.000,00);

- Reordenamento de Abrigos de Criança e Adolescente, Atendendo ao Plano de Convivência (R\$ 100.000,00); (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 443 (Emenda nº 705)

4 251 08 244 023 4 455 0001 3 3 99 10 8 A 14.955.159,00

4 251 08 244 023 4 234 0001 4 4 40 10 1 D 7.287.159,00

4 251 08 244 023 4 234 0001 3 3 40 10 1 D 7.668.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social

Objeto do gasto: Piso Mineiro de Assistência Social (despesas correntes)

Deduções: Fundo Estadual de Assistência Social - 4234 - Co-Financiamento de Serviços e Benefícios para Municípios na Execução de Proteção Básica (outras despesas correntes) - R\$ 7.668.000,00

Fundo Estadual de Assistência Social - 4234 - Co-Financiamento de Serviços e Benefícios para Municípios na Execução de Proteção Básica (investimentos) - R\$ 7.287.159,00

-----  
INCISO: 444 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 46)

4 291 10 301 044 4 192 0001 4 4 99 10 8 A 1.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Rede de Atenção ao Idoso - Mais Vida - Implementar, em Ipatinga, Ações Qualificadas em Saúde para Reduzir os Fatores de Risco e Intervir na Morbi-Mortalidade, Priorizar a Promoção de Hábitos Saudáveis de Vida e o Diagnóstico Precoce Com Vistas a Diminuir as Incapacidades Melhorando a Qualidade de Vida Desta População no Intuito de "Agregação Anos À Vida e Vida as Anos Vividos" (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 445 (Emenda nº 13)

4 291 10 301 049 1 127 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Financiamento de Reforma, Construção e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde do Psf - Aquisição de Equipamentos para a Fundação de Saúde Dílson de Quadros Godinho

Endereço: Avenida Geraldo Athayde, 480 - Bairro São João

Cep: 39.400-292 - Montes Claros - Mg

Cnpj: 00.991.591/0001-06 (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 446 (Emenda nº 69)

4 291 10 301 049 1 127 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Financiamento de Reforma, Construção e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde do Psf (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 447 (Emenda nº 387)

4 291 10 301 049 1 127 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Financiamento de Reforma, Construção e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde do Psf (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 448 (Emenda nº 687)

4 291 10 301 049 4 359 0001 3 3 99 10 8 A 1.000.000,00

4 291 10 301 049 4 334 0001 3 3 40 10 1 D 700.000,00

4 291 10 301 049 1 117 0001 3 3 90 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Acompanhamento Nutricional da População (despesas correntes)

Deduções: Fundo Estadual de Saúde - 4334 - Apoio Profissional à Atenção Primária à Saúde (outras despesas correntes) - R\$ 700.000,00

Fundo Estadual de Saúde - 1117 - Desenvolvimento de Recursos Humanos/ Plano Diretor de Atenção Primária à Saúde (outras despesas correntes) - R\$ 300.000,00

-----

INCISO: 449 (Emenda nº 655)

4 291 10 301 706 4 388 0001 4 4 99 10 8 A 2.960.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 2.960.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde - - Estruturação da Casa de Saúde Hto - Associação Beneficente Assistencialista Guararence -, em Juiz de Fora (R\$ 500.000,00);

- Aquisição de Equipamento para a Clínica Oftalmológica da Fundação João Theodósio Araújo, em Juiz de Fora (R\$ 310.000,00);

- Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Hospital da Ascomcer - Associação Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer de Juiz de Fora - Hospital Maria José Baeta Reis-, no Município de Juiz de Fora (R\$ 350.000,00);

- Reforma e Ampliação em Hospital no Triângulo (R\$ 800.000,00);

- Reforma e Ampliação em Hospital no Triângulo (R\$ 900.000,00);

- Manutenção do Hospital São Vicente de Paulo, Bem Como para a Implantação de Uma Unidade de Pronto Atendimento no Referido Hospital, no Município de Araçuaí (R\$ 100.000,00). (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 450 (Emenda nº 90)

4 291 10 301 706 4 388 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 451 (Emenda nº 240)

4 291 10 301 706 4 388 0001 4 4 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 452 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 514)

4 291 10 301 706 4 391 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Aquisição de Material de Consumo para a Rede Municipal de Saúde do Município de São Félix de Minas. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 453 (Emenda nº 1)

4 291 10 301 706 4 391 0001 3 3 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 454 (Emenda nº 12)

4 291 10 301 706 4 391 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 455 (Emenda nº 519)

4 291 10 301 706 4 391 0001 3 3 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 456 (Emenda nº 587)

4 291 10 301 706 4 391 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 457 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 626)

4 291 10 301 706 4 391 0001 3 3 99 10 8 A 50.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 50.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 458 (Emenda nº 200)

4 291 10 301 706 4 391 0001 3 3 99 10 8 A 1.300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 459 (Emenda nº 206)

4 291 10 301 706 4 391 0001 3 3 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 460 (Emenda nº 258)

4 291 10 301 706 4 391 0001 3 3 99 10 8 A 350.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 350.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 461 (Emenda nº 289)

4 291 10 301 706 4 391 0001 3 3 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 462 (Emenda nº 295)

4 291 10 301 706 4 391 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 463 (Emenda nº 510)

4 291 10 301 706 4 391 0001 3 3 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 464 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 513)

4 291 10 301 706 4 391 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00



1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Aquisição de Material de Consumo para a Rede Municipal de Saúde do Município de Divino das Laranjeiras. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 465 (Emenda nº 30)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 466 (Emenda nº 737)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 2.000.000,00

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 90 10 1 D 2.000.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal de Ibitaré. (despesas de capital)

Dedução: Fundo Estadual de Saúde - 4391 - Promoção e Execução de Ações de Saúde (investimentos)

-----

INCISO: 467 (Emenda nº 21)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 468 (Emenda nº 11)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 469 (Emenda nº 2)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 470 (Emenda nº 24)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 471 (Emenda nº 715)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 4.000.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 4.000.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 472 (Emenda nº 598)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 473 (Emenda nº 588)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 474 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 569)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 475 (Emenda nº 159)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 476 (Emenda nº 141)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 477 (Emenda nº 134)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 90.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 90.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 478 (Emenda nº 107)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Aquisição de Veículo para a Secretária Municipal de Saúde de Juatuba (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 479 (Emenda nº 205)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 480 (Emenda nº 268)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 481 (Emenda nº 283)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 482 (Emenda nº 294)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 483 (Emenda nº 379)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 180.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 180.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 484 (Emenda nº 395)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 485 (Emenda nº 398)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 150.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 150.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 486 (Emenda nº 494)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 250.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 250.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 487 (Emenda nº 216)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 488 (Emenda nº 226)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 222.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 222.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 489 (Emenda nº 249)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 490 (Emenda nº 257)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 1.000.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 491 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 103)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 60.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 60.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Construção de Maternidade no Município de Sarzedo. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 492 (Emenda nº 104)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 80.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 80.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale de Itapecirica (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----

INCISO: 493 (Emenda nº 105)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 140.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 140.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Compra de Equipamentos para o Hospital Regional de Betim (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 494 (Emenda nº 106)

4 291 10 301 706 4 391 0001 4 4 99 10 8 A 30.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 30.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Aquisição de Veículo para a Secretária Municipal de Prados (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 495 (Emenda nº 682)

4 291 10 301 706 4 468 0001 3 3 99 10 8 A 1.000.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Atenção à Saúde das Comunidades Indígenas e Quilombolas (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 496 (Emenda nº 198)

4 291 10 301 707 4 332 0001 4 4 99 10 8 A 300.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Ações de Promoção à Saúde/ Programa Travessia (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 497 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 45)

4 291 10 302 044 4 208 0001 4 4 99 10 8 A 1.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Rede Viva Vida - Implementar, em Ipatinga, a Rede de Atenção Constituída Pela Atenção Primária à Saúde, Pelas Maternidades, Pelas Casas de Apoio à Gestante Vinculadas às Maternidades e Pelos Centros Viva Vida de Abrangência Microrregional para Prestar Assistência Integral à Saúde Sexual e Reprodutiva, à Saúde das Mulheres e Crianças, Mobilizando os Agentes Envolvidos para Garantia do Acesso Oportuno e Assistência Qualificada. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência  
-----

INCISO: 498 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 48)

4 291 10 302 044 4 308 0001 4 4 99 10 8 A 400.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do Sistema Único de Saúde - Pro-Hosp (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 499 (Emenda nº 674)

4 291 10 302 706 4 107 0001 3 3 99 10 8 A 900.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 900.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Apoio Técnico e Financeiro à Implantação de Centros de Atenção Psicossocial (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 500 (Emenda nº 638)

4 291 10 302 706 4 341 0001 4 4 99 10 8 A 10.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Ampliação do Hospital Universitário de Juiz de Fora - Aquisição de Equipamentos para o 2º Módulo do Hospital Universitário da Ufjf. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 501 (Emenda nº 711)

4 291 10 302 706 4 347 0001 4 4 99 10 8 A 1.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Implantação do Hospital Metropolitano de Ipatinga (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 502 (Emenda nº 696)

4 291 10 511 053 1 143 0001 4 4 99 10 8 A 530.000,00

1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 530.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do gasto: Atendimento a Pequenas Comunidades (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
INCISO: 503 (Emenda nº 708)

4 291 10 512 048 4 665 0001 4 4 99 10 8 A 10.000,00

1 451 06 421 178 4 063 0001 3 3 90 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde



Objeto do gasto: Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Localidades Fora da Área de Concessão da

Copasa

Implantação, Ampliação e (despesas de capital)

Dedução: Secretaria de Estado de Defesa Social - 4063 - Custódia e Reintegração Social nas Unidades Prisionais da Região Central (outras despesas correntes)

-----  
\* - Republicado em virtude de incorreção verificada na edição de 18/12/2010, na pág. 286, col. 1.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 20/12/10, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Weliton Prado

exonerando, a partir de 20/12/10, Maria de Fátima Souto Santiago Teixeira Pires do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Agostinho Gertrudes de Oliveira Neto para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

## ERRATAS

### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 4.832/2010

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 8/12/2010, na pág. 112, col. 1, na ementa, onde se lê:

"entidade", leia-se:

"entidade".

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.916/2010

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 18/12/2010, na pág. 287, col. 1, no art. 23, "caput", onde se lê:

"da responsabilidade civil e penal cabíveis", leia-se:

"das responsabilidades civil e penal cabíveis".